



Editoração SEPLAG
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de agosto de 2007

SÉRIE 2 ANO X Nº154

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº28.831, de 08 de agosto 2007

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS
MOVEIS QUE INDICA E DÁ O-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.88, inciso IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art.1º da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e renovar a frota de veículos da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC, DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.
Art.2º - Os bens móveis de que trata o art.1º deste Decreto serão doados pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, através da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, por ser a gestora do patrimônio público estadual, à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC.
Art.3º - A doação destes bens móveis será efetivada através de Termo de Doação tendo como doadora a Secretaria da Fazenda - SEFAZ e como donatária a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC.
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO
Nº28.831 DE 08 DE AGOSTO DE 2007**

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO
01	FORD/F1000 TURBO XL, Cor: Branca, Ano 1998, Placa HVX 9707, Marca FORD, Chassi nº9BFBTNM69WDB44443.
02	FORD/F1000 TURBO XL, Cor: Branca, Ano 1998, Placa HVU 8259, Marca FORD, Chassi nº9BFBTNM60WDB40653.
03	FORD/F1000 TURBO XL, Cor: Branca, Ano 1998, Placa HVU 8499, Marca FORD, Chassi nº9BFBTNM61WDB41021.
04	FORD/F1000 TURBO XL, Cor: Branca, Ano 1998, Placa HWS 4650, Marca FORD, Chassi nº9BFBTNM68WDB01566.

*** **

DECRETO Nº28.832, de 08 de agosto de 2007.

**APROVA O REGULAMENTO DA
SECRETARIA DA CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL
(SECON).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei 13.875, de 7 de fevereiro de 2007 e o Parágrafo único, do art.2º, do Decreto nº28.624, de 8 de fevereiro de 2007, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral (Secon), na forma que integra o anexo único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.832, DE 08 DE AGOSTO DE 2007

REGULAMENTO DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

TÍTULO I

DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral (Secon), criada pela Lei 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, redefinida sua competência de acordo com o seu art.41, e reestruturada de acordo com o Decreto nº28.624, de 8 de fevereiro de 2007, constitui órgão da Administração Direta Estadual, de natureza instrumental, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS
VALORES

Art.2º A Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, tem por missão zelar pela qualidade e regularidade na aplicação dos recursos públicos, bem como promover a articulação entre a sociedade e as ações governamentais, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense, competindo-lhe:

- I. zelar pela observância dos princípios da Administração Pública;
- II. exercer a coordenação geral, a orientação normativa, a supervisão técnica e a realização de atividades inerentes ao controle interno no Estado;
- III. exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Estado;
- IV. avaliar a legalidade e os resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Estado, da aplicação de subvenção e renúncia de receita, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado;
- V. avaliar e fiscalizar a execução dos contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público, concedidos ou privatizados;
- VI. realizar auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;
- VII. efetuar estudos e propor medidas com vistas à racionalização dos gastos públicos;
- VIII. criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do Estado;
- IX. propor a impugnação dos atos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo receitas e despesas, renúncias e incentivos fiscais, praticados sem a devida fundamentação legal, comunicando às autoridades competentes nos termos da legislação vigente;
- X. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- XI. assessorar o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf), em assuntos relacionados ao desempenho de programas da gestão institucional e ao cumprimento de metas governamentais, à gestão fiscal e ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas e à gestão de gastos e cumprimento dos limites financeiros;
- XII. exercer a coordenação geral das atividades inerentes à Ouvidoria Geral do Estado;
- XIII. promover a articulação entre a sociedade e as ações governamentais em consonância com a política de Ouvidoria Geral do Estado;
- XIV. realizar atendimento ao cidadão na auscultação das demandas e na identificação das atividades ou serviços;

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
TEN. CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

- XV. prestar serviços de atendimento à coletividade, inclusive com a instauração de procedimentos preliminares à apuração da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos-usuários dos serviços públicos estaduais;
- XVI. criar mecanismos facilitadores ao registro de reclamações e críticas, podendo os resultados contribuir na formulação de políticas públicas, bem como elogios ou sugestões de medidas visando a melhoria da qualidade, a eficiência, a resolubilidade, a tempestividade e a equidade dos serviços públicos;
- XVII. apurar reclamações ou denúncias, realizando inspeções e investigações, podendo os resultados contribuir na formulação de propostas de modificação de Lei, bem como em sugestões de medida disciplinar, administrativa ou judicial, por parte dos órgãos competentes;
- XVIII. captar recursos, celebrar convênios e promover a articulação entre órgãos e entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e privadas;
- XIX. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.
- Art.3º São valores da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral:
- I. colaboração e parceria para que as políticas, planos, programas, projetos e atividades do Governo do Estado do Ceará atinjam seus objetivos;
 - II. visibilidade e transparência das ações e das contas públicas como forma de estimular o controle social;
 - III. confiança e credibilidade perante os gestores, agentes públicos e a sociedade, em decorrência dos resultados apresentados;
 - IV. qualidade, para que as ações do controle interno agreguem valor à gestão pública;
 - V. capacidade e competência operacional e técnica como garantia para o pleno exercício de sua missão institucional;
 - VI. motivação e capacitação das pessoas que compõem o seu corpo funcional, como elementos essenciais para o cumprimento de sua missão;
 - VII. eficiência, eficácia e legalidade na utilização dos recursos e prestação dos serviços públicos.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral é a seguinte:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral
- Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

- II - GERÊNCIA SUPERIOR
1. Secretaria Executiva
- III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
 3. Assessoria Jurídica
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
4. Coordenadoria de Auditoria
 - 4.1.Célula das Áreas Econômica e Infra-estrutura
 - 4.2.Célula da Área Social
 - 4.3.Célula da Área Administrativa
 - 4.4.Célula de Auditorias Especiais
 5. Coordenadoria de Controle Interno
 - 5.1.Célula de Racionalização e Controle de Custos
 - 5.2.Célula de Controle Orçamentário e Financeiro
 - 5.3.Célula de Controle de Contratos e Convênios
 6. Coordenadoria de Ouvidoria
 - 6.1.Célula de Atendimento ao Cidadão
 - 6.2.Célula de Apuração e Encaminhamento
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
7. Célula de Administração e Finanças
 - 7.1.Núcleo de Orçamento e Finanças
 - 7.2.Núcleo de Apoio Logístico
 - 7.3.Núcleo de Tecnologia da Informação

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I

DO SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Art.5º Constituem atribuições básicas do Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral:

- I. promover a administração geral da Secretaria em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II. exercer a representação política e institucional do setor específico da Secon, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
- III. assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secon;
- IV. despachar com o Governador do Estado;
- V. participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;
- VI. fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento Superior, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

- VII. delegar atribuições ao Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- VIII. atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;
- IX. apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
- X. decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- XI. autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- XII. aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;
- XIII. expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secon;
- XIV. apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;
- XV. referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;
- XVI. promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Secretaria;
- XVII. atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;
- XVIII. instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;
- XIX. desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

CAPÍTULO II

DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral:

- I. auxiliar o Secretário, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, conforme delegação do Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral
- II. auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua pasta;
- III. substituir o Secretário nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV. propor ao Secretário a instalação, homologação, autorização de dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;
- V. submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem à sua competência;
- VI. participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;
- VII. auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos órgãos da Secretaria;
- VIII. desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

TÍTULO IV

DA GERÊNCIA SUPERIOR CAPÍTULO ÚNICO

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.7º Cabe à Secretaria Executiva compete prestar assistência ao Secretário e ao Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral, competindo-lhe:

- I. assessorar o Secretário e o Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral no estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de suas relações internas e externas, zelando pelo cumprimento de todas as suas determinações;
- II. compor a pauta de despacho do Secretário com o Governador, acompanhando-a com precisão;
- III. despachar com o Secretário e o Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral em assuntos que dependem de decisão superior;

- IV. avaliar, selecionar e encaminhar os processos a serem analisados pelas respectivas áreas da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- V. distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos desta unidade;
- VI. organizar a agenda diária do Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral e coordenar o roteiro de suas audiências;
- VII. acompanhar as matérias de interesse da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral que serão divulgadas nos meios de comunicação;
- VIII. atender e prestar informações e esclarecimentos aos dirigentes de órgãos e entidades;
- IX. participar de discussões e reuniões pertinentes às diversas áreas de atuação da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- X. elaborar respostas às solicitações e consultas enviadas ao Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- XI. receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral, mantendo atualizado o arquivo de correspondências;
- XII. encaminhar os atos administrativos à Secretaria do Planejamento e Gestão e/ou à Casa Civil, com vistas à publicação no Diário Oficial do Estado;
- XIII. apreciar os despachos e pareceres submetidos pelas unidades orgânicas da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- XIV. articular-se com as unidades orgânicas da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral e com os demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;
- XV. apoiar as unidades orgânicas da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral no desenvolvimento de suas ações.

TÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.8º À Assessoria de Desenvolvimento Institucional compete:

- I. assessorar o Secretário na formulação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento organizacional, modernização e comunicação da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- II. representar a Secretaria, integrando como membro de programas, comissões especiais, conselhos e órgãos colegiados, estaduais ou nacionais, quando delegado;
- III. coordenar o planejamento estratégico, tático e operacional da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- IV. promover a interação e a integração entre as áreas;
- V. realizar diagnósticos e pesquisas institucionais;
- VI. manter articulação com órgãos e entidades da administração estadual, objetivando assegurar a implantação de programas e projetos;
- VII. intermediar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais e não governamentais visando respaldar técnica e financeiramente as ações e programas implementados, quando delegado;
- VIII. propor estudos de reestruturação organizacional, racionalização e modernização de métodos e processos de trabalho, revisão de normas e regulamentos de acordo com as diretrizes do órgão central de modernização administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestão;
- IX. cumprir todas as ações de negociação, coordenação, execução e apoio, no âmbito de convênios de cooperação técnica, para o desenvolvimento institucional que tenha como co-participante a Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- X. acompanhar o desenvolvimento das atividades e projetos da Secretaria;
- XI. coordenar o processo de elaboração dos programas e projetos estratégicos, objetivando a consolidação dos planos e política de governo através da Secretaria;
- XII. estabelecer, em conjunto com os órgãos executores de programas e projetos, os indicadores de desempenho, bem como acompanhá-los;
- XIII. acompanhar e avaliar, em conjunto com os órgãos executores, a efetivação dos programas e projetos, visando o desempenho conjunto e integrado das metas estabelecidas, a partir dos indicadores de desempenho e das estatísticas;
- XIV. acompanhar a elaboração dos programas e projetos da Secretaria, objetivando a consolidação do Plano Plurianual (PPA), Plano Operativo Anual (POA) e dos relatórios trimestrais, em consonância com as diretrizes emanadas da Secretaria do Planejamento e Gestão;

- XV. definir, disseminar e acompanhar as metodologias necessárias ao desempenho eficaz da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- XVI. promover, em parceria com as demais áreas da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, o desenvolvimento de projetos de melhorias de processos, ambiente e atendimento;
- XVII. realizar benchmarking de experiências bem sucedidas, assim como promover parceria com órgãos, entidades e instituições para compartilhar informações, experiências e conhecimentos, dentro e fora do Estado;
- XVIII. promover, sistematicamente, a análise e racionalização dos processos da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- XIX. realizar, em parceria com a área administrativa, as ações estratégicas para a realização da capacitação necessária aos servidores da Secon;
- XX. propor e implementar medidas que incentivem a interação e integração entre as áreas;
- XXI. manter atualizado o site da Secon bem como no Sistema Catálogo de Serviços do Portal do Governo, as informações pertinentes à Secretaria;
- XXII. promover a comunicação interna e externa;
- XXIII. articular com o Assessor de Imprensa do Gabinete do Governador e dos demais órgãos e entidades;
- XXIV. acompanhar, avaliar e arquivar as matérias publicadas na mídia impressa e eletrônica, relativas à Secon.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.9º À Assessoria Jurídica compete:

- I. elaborar, revisar, examinar anteprojetos de lei, decretos, convênios, contratos e outros atos normativos de interesse da Secon;
- II. emitir pareceres e informações em matéria jurídica de interesse da Secon;
- III. atuar como elo entre Secon, a Procuradoria Geral do Estado (PGE), e demais serviços jurídicos do Estado, visando à conformidade da orientação jurídica com a Secretaria;
- IV. examinar, prévia e conclusivamente, os textos de editais de licitação e respectivos contratos ou instrumentos congêneres, bem como os atos de inexigibilidade e de dispensa de licitação;
- V. examinar e opinar sobre matérias de ordem jurídico-legal quando solicitado pelo Secretário, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e Coordenadores, observadas as competências legais;
- VI. acompanhar as publicações do Diário Oficial do Estado, extraindo assuntos de interesse da Secon.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COODENADORIA DE AUDITORIA

Art.10. À Coordenadoria de Auditoria compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. coordenar o processo de elaboração do plano anual e a realização das atividades de auditoria da Secon;
- II. comprovar o cumprimento de dispositivos legais e normativos na gestão orçamentária, de suprimentos, contábil-financeira, de pessoas, patrimonial e operacional e na aplicação de recursos públicos;
- III. acompanhar o cumprimento de recomendações dos órgãos federais e determinações dos órgãos de fiscalização e de controle externo do Estado e da União;
- IV. coordenar o processo de apuração de denúncias e de resposta a consultas públicas sobre a regular gestão de recursos públicos;
- V. examinar a aderência das ações governamentais com base nos princípios da eficiência, da economicidade e da eficácia;
- VI. emitir certificados de auditoria sobre as prestações de contas anual apresentadas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta;
- VII. avaliar o desempenho das unidades de auditoria interna dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- VIII. orientar os dirigentes públicos em matéria de controle interno relacionadas à conformidade e ao desempenho da gestão dos recursos públicos;
- IX. determinar a instauração de tomadas de contas especial e promover o seu registro para fins de acompanhamento;
- X. coordenar a adoção de procedimentos de auditoria específicos para tomada de contas especial dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos;
- XI. realizar estudos e propor aperfeiçoamento dos atos gerenciais e

normativos relacionados às auditorias de regularidade e de desempenho;

- XII. coordenar a realização de atividades de concepção, validação e implementação de novas modalidades e de instrumentos de execução de auditorias, de acordo com determinações emanadas do Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral.
Art.11. Às Células das Áreas Econômica e Infra-estrutura, Social e Administrativa competem:
 - I. participar da elaboração do plano anual de auditoria da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;
 - II. realizar auditorias:
 - a) em atos e fatos de gestão de recursos públicos, com foco nos insumos e produtos;
 - b) de regularidade, em atos e fatos de gestão que envolvam realização de receitas ou despesas;
 - c) nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;
 - d) nos planos e programas, projetos e atividades, e quaisquer ações governamentais que envolvam recursos públicos, com foco nos processos, nos produtos, nas metas e nos resultados;
 - e) de desempenho, nos órgãos e entidades da administração pública compreendendo todos os atos e fatos que envolvam realização de receitas ou despesas;
 - f) de regularidade e de desempenho, na arrecadação e gestão de receitas, bem como sobre a renúncia de receitas e concessão incentivos fiscais;
 - g) sobre prestação de contas anual dos gestores e responsáveis por recursos públicos;
 - III. apurar denúncias e responder a consultas públicas sobre a regular gestão de recursos públicos;
 - IV. realizar atividades de concepção, validação e implementação de novas modalidades e de instrumentos de execução de auditorias, de acordo com determinações emanadas do Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral.
Art.12. À Célula de Auditorias Especiais compete:
 - I. realizar atividades de auditoria sobre tomada de contas especial e extraordinária dos responsáveis pela guarda, administração e aplicação de valores e bens públicos;
 - II. realizar atividades referentes às competências da Coordenadoria de Auditoria, conforme orientações e determinações recebidas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Art.13. À Coordenadoria de Controle Interno compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. controlar a execução orçamentária e orientar os gastos dos órgãos e entidades da administração pública estadual, os respectivos limites financeiros legais e gerenciais e prazos estabelecidos para o desembolso programado;
- II. avaliar o cumprimento dos limites instituídos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e outros instrumentos legais;
- III. comprovar a consistência e a regularidade dos registros efetuados nos sistemas corporativos referentes a convênios, contratos, operações de crédito e outros instrumentos congêneres;
- IV. controlar a execução e evolução do nível de despesas referentes às contas públicas e outras categorias de despesas registradas nos sistemas gerenciais e operacionais;
- V. executar ações de apoio, no âmbito de sua atuação, visando à elaboração do relatório do controle interno que integra a Prestação de Contas Anual do Governador do Estado, a ser encaminhada à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- VI. realizar estudos e propor aperfeiçoamento dos mecanismos de controle financeiro do Governo do Estado;
- VII. propor normas e orientações relativas à área de competência desta Coordenadoria;
- VIII. elaborar propostas de racionalização e de aperfeiçoamento da gestão incluindo quaisquer procedimentos administrativos dos quais resultem a otimização nas aplicações dos recursos e/ou geração de receitas, no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como o monitoramento de seus resultados;
- IX. assessorar o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf) em assuntos relacionados ao desempenho de programas, da gestão institucional e ao cumprimento de metas governamentais, à gestão fiscal e ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas e à gestão de gastos e cumprimento dos limites financeiros;

X. criar e manter o Portal da Transparência, através de um canal disponível na internet, para que o cidadão possa acompanhar a execução financeira dos programas executados pelo Governo do Estado do Ceará.

Art.14. À Célula de Racionalização e Controle de Custos compete:

- I. realizar estudos com vistas a elevar a eficiência e eficácia dos procedimentos gerenciais e práticas administrativas relacionados à gestão de pessoas, de bens e serviços, de sistemas, de valores e de direitos e obrigações no âmbito da administração pública estadual;
- II. elaborar propostas de racionalização e de aperfeiçoamento da gestão incluindo quaisquer procedimentos administrativos dos quais resultem a otimização de recursos e/ou geração de receitas, no âmbito da administração pública estadual;
- III. acompanhar e monitorar os resultados das ações de racionalização e de aperfeiçoamento da gestão;
- IV. apoiar a execução de ações para implantação da sistemática de apuração dos custos no âmbito da administração pública estadual e avaliar seus resultados.

Art.15. À Célula de Controle Orçamentário e Financeiro compete:

- I. acompanhar e analisar dados e informações, relatórios e demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais dos sistemas de planejamento, de administração, de finanças e contabilidade, de pessoal, inclusive folha de pagamento, e demais sistemas corporativos dos órgãos e entidades do Governo do Estado;
 - II. avaliar o cumprimento dos limites constitucionais e legais pertinentes à execução orçamentária do Estado do Ceará;
 - III. executar ações com vistas à verificação da consistência dos dados contidos nos relatórios de Gestão Fiscal;
 - IV. elaborar o relatório do controle interno que integra a Prestação de Contas Anual do Governador do Estado a ser encaminhada à Assembléia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado;
 - V. manter atualizado o Portal da Transparência, disponibilizando informações sobre recursos públicos federais transferidos pela União, transferências de recursos públicos estaduais aos municípios e gastos realizados com pessoal, compras, contratações de obras e serviços;
 - VI. realizar outras atividades correlatas à competência da Coordenadoria que lhe forem atribuídas.
- Art.16. À Célula de Controle de Contratos e Convênios compete:
- I. acompanhar a execução orçamentária e o perfil de gastos dos órgãos e entidades, para verificação do cumprimento dos limites financeiros e gerenciais estabelecidos;
 - II. acompanhar e avaliar acréscimo, redução e remanejamento dos limites financeiros legais e gerenciais dos órgãos e entidades vinculadas;
 - III. exercer a gestão do módulo de Contratos e Convênios do Sistema de Acompanhamento de Programas;
 - IV. acompanhar e avaliar a consistência e regularidade nos sistemas operacionais, dos registros referentes a convênios de despesas e receitas, contratos, inclusive contrato de gestão, operações de crédito e outros instrumentos congêneres, propondo melhorias nos pontos de controle;
 - V. controlar a execução orçamentária sobre transferências voluntárias para entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, bem como comprovar a eficácia dos mecanismos de controle;
 - VI. acompanhar a execução dos contratos de gestão avaliando periodicamente os cumprimentos das metas estabelecidas e resultados alcançados;
 - VII. realizar outras atividades correlatas às competências da Coordenadoria que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DE OUVIDORIA

Art.17. À Coordenadoria de Ouvidoria compete:

- I. elaborar, planejar e coordenar as ações de atendimento ao cidadão em todas as modalidades;
- II. promover ações de articulação inter e intrasetorial;
- III. promover ações de articulação com a sociedade civil organizada, prefeituras, empresas, órgãos públicos de outras esferas, visando à realização de ações em Ouvidoria;
- IV. monitorar e avaliar os resultados das ações/projetos inerentes à Ouvidoria;
- V. desenvolver e implantar projetos que visam a melhoria da qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade dos serviços públicos;

- VI. desenvolver ações de consolidação e fortalecimento de Ouvidoria;
- VII. participar de instâncias representativas;
- VIII. aprovar e apresentar ao Secretário relatórios gerenciais, oriundos das células, para análise e providências;
- IX. participar de ações integradas com os demais órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, no tocante a auscultação do cidadão-usuário sobre a qualidade da prestação do serviço público estadual;
- X. promover a capacitação, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Ouvidores do Poder Executivo Estadual;
- XI. orientar no processo de implantação de ouvidorias nos órgãos estaduais e, através de convênios, nas prefeituras municipais;
- XII. acompanhar e monitorar as ouvidorias setoriais componentes da Rede de Ouvidores, avaliando atuação e desempenho;
- XIII. orientar ações de disseminação da cultura em ouvidoria através de fóruns, palestras, publicações, sensibilizações, campanhas educativas e outros;
- XIV. orientar e supervisionar a Rede Integrada de Ouvidores do Poder Executivo Estadual.

Art.18. À Célula de Atendimento ao Cidadão compete:

- I. atender, registrar, encaminhar e acompanhar as manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formal ou informal, realizando atendimento presencial, telefônico, de postagens, de meio eletrônico ao cidadão-usuário;
 - II. dar retorno das manifestações registradas ao cidadão em tempo hábil;
 - III. orientar e supervisionar as unidades descentralizadas de atendimento ao cidadão;
 - IV. monitorar as demandas do portal eletrônico do governo encaminhando-as aos órgãos/entidades responsáveis e validar as respostas a serem dadas ao cidadão;
 - V. informar ao cidadão acerca de Ouvidoria;
 - VI. orientar e supervisionar a estrutura de tele-atendimento da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral com abrangência em todo o Estado;
 - VII. realizar ações pró-ativas de acessos aos serviços de Ouvidoria a população da capital e do interior;
 - VIII. encaminhar à Célula de Apuração e Encaminhamento as demandas que requeiram diligências e averiguações;
 - IX. elaborar relatórios gerenciais com dados quantitativos e qualitativos para acompanhamento e estatísticas.
- Art.19. À Célula de Apuração e Encaminhamento compete:
- I. atender, registrar, encaminhar e acompanhar as demandas recebidas da Célula de Atendimento ao Cidadão e demais áreas da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;
 - II. realizar reuniões e diligências, e solicitar informações visando apuração das demandas recebidas;
 - III. solicitar a realização de auditoria para apurar denúncias sobre a regular aplicação de recursos públicos;
 - IV. elaborar relatórios conclusivos das apurações e recomendações de melhoria a serem enviadas pelo Secretário;
 - V. elaborar relatórios gerenciais quantitativos e qualitativos visando diagnósticos da demanda recebida por órgão/entidade, assunto e região para fomentar melhoria do serviço público estadual e políticas públicas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO ÚNICA

DA CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art.20. À Célula de Administração e Finanças compete o desenvolvimento das seguintes atribuições:

- I. gerenciar as ações da administração geral, compreendendo suporte logístico, tecnologia da informação e execução orçamentária e financeira;
- II. controlar as atividades de contabilidade e execução orçamentária e financeira, possibilitando, assim, a eficiência na utilização dos recursos financeiros;
- III. baixar instruções e ordens de serviço de sua competência;
- IV. fornecer dados para elaboração da proposta orçamentária;
- V. promover meios para aquisição de bens e serviços;
- VI. propor políticas de gestão de pessoas através de capacitações e aperfeiçoamento nas condições físicas e de relacionamento no trabalho;
- VII. gerenciar contratos e convênios firmados pela Secon;
- VIII. atualizar os sistemas corporativos nas áreas operacionais, de recursos humanos e de planejamento e execução orçamentária e financeira;
- IX. articular-se com os órgãos de execução programática e de assessoramento, prestando suporte no âmbito de sua competência;

- X. fornecer, periodicamente e quando solicitado, informações e relatórios atualizados das ações executadas;
- XI. exercer outras atribuições correlatas.
- Art.21. Ao Núcleo de Orçamento e Finanças compete:
- I. manter o controle orçamentário e financeiro;
- II. elaborar os relatórios de balancetes trimestrais e balanço anual para encaminhar à Secretaria da Fazenda e ao Tribunal de Contas do Estado;
- III. realizar conciliação bancária;
- IV. articular-se com os fornecedores acerca de informações relativas à prestação de serviços, obras e compras;
- V. manter o controle do suprimento de fundos, analisando e arquivando os processos de prestação de contas;
- VI. programar a execução financeira e operacionalizar o Sistema Integrado de Contabilidade, o Sistema de Custos e o Sistema Integrado de Acompanhamento de Projetos;
- VII. oferecer suporte técnico na elaboração da LOA, LDO e PPA.
- Art.22. Ao Núcleo de Apoio Logístico compete:
- I. otimizar os trâmites de processos internos;
- II. controlar o patrimônio, arquivo, protocolo e a utilização e manutenção dos veículos;
- III. orçar bens e serviços necessários ao bom andamento da Secretaria;
- IV. atualizar os sistemas de recursos humanos e transportes;
- V. acompanhar a execução dos contratos de compra e prestação de serviços;
- VI. desenvolver programas de qualidade, buscando a melhoria de desempenho e a valorização dos servidores;
- VII. participar da organização, promoção e cerimonial de eventos, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
- VIII. desenvolver as atividades relacionadas a recrutamento, seleção e lotação de pessoal;
- IX. prestar informações necessárias à Célula de Administração e Finanças.
- Art.23. Ao Núcleo de Tecnologia da Informação compete:
- I. planejar, supervisionar e executar atividades técnicas de desenvolvimento de sistemas nas áreas de análise, programação, organização e métodos;
- II. avaliar a necessidade de aquisição ou locação de equipamentos, softwares e suas manutenções;
- III. planejar atividades de capacitação e treinamentos em informática;
- IV. acompanhar e avaliar o desenvolvimento e a implantação dos sistemas de informática;
- V. elaborar e implementar documentação técnica relativa a banco de dados, suporte e sistemas;
- VI. atualizar e implementar a política de segurança e uso de Tecnologia da Informação;
- VII. administrar e acompanhar as atividades referentes ao banco de dados da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- VIII. administrar e acompanhar as atividades referentes à comunicação de correio eletrônico, internet, intranet e outros sistemas utilizados pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- IX. dar suporte aos recursos de conectividade com a rede governamental;
- X. realizar manutenção corretiva e preventiva das aplicações e equipamentos de Tecnologia da Informação da Secon;
- XI. dar suporte aos usuários na identificação e solução de problemas técnicos;
- XII. auxiliar no desenvolvimento de editais de licitação de produtos de Tecnologia da Informação;
- XIII. realizar prospecção tecnológica.

TÍTULO VI
DO PROCESSO DECISÓRIO
CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO

Art.24. O Processo Decisório da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, organizado por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

- I. Comitê Executivo;
- II. Comitês Coordenativos;
- III. Comitês Operativos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art.25. O Processo Decisório da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, obedecerá aos seguintes princípios:

- I. o poder decisório será exercido de forma compartilhada, sem prejuízo das atribuições legais conferidas ao Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral;
- II. as decisões dos comitês obedecerão às atribuições dispostas neste Regulamento, podendo o comitê hierarquicamente superior atribuir ao comitê hierarquicamente inferior o poder decisório que lhe foi conferido;
- III. o comitê de maior poder hierárquico poderá avocar as atribuições originalmente conferidas a um comitê que lhe é subordinado, assumindo total responsabilidade pelo ato avocado;
- IV. considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver o voto da maioria simples dos membros do comitê, exigida a presença de pelo menos 60% (sessenta por cento) de seus integrantes.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS
SEÇÃO I

DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.26. O Comitê Executivo servirá como fórum de discussões com a função de fornecer soluções estratégicas aos problemas, tendo a seguinte composição:

- I. Secretário;
- II. Secretário Adjunto;
- III. Secretário Executivo;
- IV. Coordenadores.

Parágrafo Único - O Comitê Executivo é revestido de poder decisório para fazer avançar a missão da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, competindo-lhe:

- I. decidir sobre questões de natureza estratégica, relacionadas à gestão de recursos humanos, financeiros e tecnológicos;
- II. promover a integração entre as unidades orgânicas que compõem a Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, para sincronizar suas ações;
- III. definir ações e estratégias para implementação das decisões;
- IV. definir os responsáveis pelas ações a serem desenvolvidas;
- V. acompanhar prazos de execução e implementação das ações a serem desenvolvidas.

SEÇÃO II
DOS COMITÊS COORDENATIVOS

Art.27. Os Comitês Coordenativos têm como objetivo repassar e viabilizar as decisões do Comitê Executivo e têm a seguinte composição:

- I. Coordenadores;
- II. Articuladores;
- III. Orientadores de Célula;
- IV. Supervisores de Núcleo;
- V. demais colaboradores das Coordenadorias.

Parágrafo único - Aos Comitês Coordenativos compete:

- I. promover o desenvolvimento das metas referentes às atividades administrativas de sua Coordenadoria, definidas no Comitê Executivo, e acompanhar seu cumprimento;
- II. definir itens de controle, propor instruções e adotar medidas para garantir o alcance das metas estabelecidas.

SEÇÃO III
DOS COMITÊS OPERATIVOS

Art.28. Os Comitês Operativos têm a seguinte composição:

- I. Orientadores de Células;
- II. Supervisores de Núcleos;
- III. demais colaboradores das células e núcleos.
- Parágrafo único - Compete aos Comitês Operativos:
- I. racionalizar as rotinas de trabalho, definidas no Comitê Coordenativo, visando a melhoria contínua;
- II. promover a integração e participação dos colaboradores das células e núcleos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29. Cabe ao Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral, designar os ocupantes dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior, nomeados por ato do Governador, para exercerem suas funções nas respectivas unidades organizacionais, observando os critérios administrativos.

Art.30. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

- I. o Secretário Adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;
- II. o Secretário Executivo pelo Assessor de Desenvolvimento Institucional;

- III. os Coordenadores pelo articulador da respectiva coordenadoria;
 IV. o Presidente de Comissão por um dos membros componentes da comissão;
 V. os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

Art.31. Fica o Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral autorizado a editar os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art.32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral.

Art.33. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art.34. Ficam revogadas as disposições em contrário.

*** **

DECRETO Nº28.833, de 13 de agosto de 2007.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº28.699, de 17 de abril de 2007, a Lei Nº13.438, de 7 de janeiro de 2004, e o art.5º da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO a necessidade de tornar a máquina administrativa mais ágil e compatível com os interesses da coletividade; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica distribuído na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento Superior, denominado Assessor Técnico, símbolo DAS-1, oriundo da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag).

Art.2º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional da Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com denominações e quantificações ali previstas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº28.833 DE 13 DE AGOSTO DE 2007

QUADRO RESUMO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
 (CBMCE)

SÍMBOLO	SITUAÇÃO ATUAL Nº DE CARGOS	SITUAÇÃO NOVA Nº DE CARGOS
DNS – 2	4	4
DNS – 3	2	2
DAS – 1	9	10
DAS – 2	6	6
DAS – 3	7	7
TOTAL	28	29

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ (CBMCE)

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Executivo	DNS – 2	01
Coordenador	DNS – 2	03
Orientador de Célula	DNS – 3	02
Supervisor de Núcleo	DAS – 1	06
Assessor Jurídico	DAS – 1	01
Assessor Técnico	DAS – 1	03
Assistente Técnico	DAS – 2	06
Auxiliar Técnico	DAS – 3	07
TOTAL		29

*** **

DECRETO Nº28.834, de 13 de agosto de 2007.

APROVA O REGULAMENTO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS (FUNCEME).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa, tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art.2º, do Decreto nº28.628, de 08 de fevereiro de 2007. DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), na forma que integra o anexo único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.834, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

REGULAMENTO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS (FUNCEME)

TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS (FUNCEME)

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), criada pela Lei 9.618, de 18 de setembro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº19.147, de 26 de fevereiro de 1988, e reestruturada de acordo com o Decreto nº28.628 de 08 de fevereiro de 2007, constitui entidade da Administração Indireta Estadual, de pesquisa e serviços, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art.2º A Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme) tem como missão ampliar a base de conhecimentos em meio ambiente, recursos hídricos e clima, para dar suporte à formulação de políticas públicas e ao planejamento de ações do setor produtivo, na convivência com as vulnerabilidades climáticas do semi-árido brasileiro.

Art.3º A Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme) tem por finalidade o estudo especializado e intensivo de meteorologia, meio ambiente e dos recursos hídricos visando à execução

de estudos básicos, de pesquisa e de inovação nas áreas anteriormente mencionadas, assim como em aplicações específicas destas áreas no âmbito do setor produtivo, competindo-lhe:

- I. promover, coordenar e realizar estudos e pesquisas científicas e tecnológicas nas áreas de meteorologia, recursos hídricos e meio ambiente;
- II. aplicar, na área de recursos hídricos, resultados de pesquisas já conhecidas, considerando as peculiaridades físicas e climáticas do Estado;
- III. transferir e adaptar tecnologia e serviços especializados nas áreas de meteorologia e recursos hídricos;
- IV. prestar serviços técnicos especializados às empresas privadas e aos órgãos e entidades governamentais;
- V. colaborar na elaboração dos planos de desenvolvimento do Estado, no que se refere às áreas de meteorologia, recursos hídricos e meio ambiente;
- VI. promover e realizar treinamento, aperfeiçoamento e especialização nas áreas de pesquisas nacionais e internacionais;
- VII. exercer outras atividades compatíveis com as suas finalidades.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme) é a seguinte:

I – ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

- Conselho de Administração
- Conselho Técnico - Científico
- Conselho Fiscal

II – ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- Presidência

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Técnica
2. Assessoria de Planejamento
3. Assessoria Jurídica

IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Diretoria Técnica
 - 4.1. Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
 - 4.1.1. Divisão de Estudos Básicos e Sistemas de Suporte
 - 4.1.2. Divisão de Geoprocessamento
 - 4.2. Departamento de Meteorologia
 - 4.2.1. Divisão de Tempo e Clima
 - 4.2.2. Divisão de Monitoramento
 - 4.3. Departamento de Tecnologia da Informação
 - 4.3.1. Divisão de Comunicação e Informática

V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

5. Diretoria Administrativo - Financeira
 - 5.1. Departamento de Recursos Humanos
 - 5.1.1. Divisão de Pessoal, Treinamento e Desenvolvimento
 - 5.2. Departamento Administrativo Financeiro
 - 5.2.1. Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
 - 5.2.2. Divisão de Finanças e Contabilidade

TÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.5º Ao Conselho de Administração, órgão deliberativo máximo da Funceme, caberá definir as políticas da Fundação e compatibilizar suas ações com o Plano Estadual de Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará, nos termos do Artigo 257, da Constituição Estadual, coordenado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, compete:

- I. analisar e aprovar o planejamento global, realizado pela Presidência, para execução dos programas e/ou projetos científicos, tecnológicos e administrativos;
- II. propor modificações em seu Estatuto;
- III. aprovar o Regimento interno da Funceme, bem como suas modificações;
- IV. decidir sobre as propostas de orçamento programa da Funceme;
- V. aprovar as propostas de modificações do orçamento-programa que envolvam transferência de recursos de um programa para outro, bem como, quando necessário, o pedido de suplementação de dotação considerada insuficiente no decorrer do exercício;
- VI. deliberar sobre aquisição, alienação ou gravame de bens patrimoniais;
- VII. analisar e aprovar a política de pessoal adotada pela Funceme;

- VIII. aprovar os planos financeiros relativos a financiamentos e demais operações de crédito de interesse da Funceme;
- IX. promover externamente a Funceme;
- X. canalizar fontes externas de recursos para a Funceme;
- XI. sugerir programas e novas áreas de atuação para a Funceme;
- XII. resolver casos omissos neste Regulamento.

Art.6º O Conselho de Administração da Funceme, será integrado por 11 (onze) membros, apresentando a seguinte composição:

- I. Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, na condição de membro nato, como Presidente;
- II. Secretário dos Recursos Hídricos;
- III. Secretário do Planejamento e Gestão;
- IV. Secretário das Cidades;
- V. Secretário do Desenvolvimento Agrário;
- VI. Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funceme);
- VII. 01 (um) representante da Universidade Federal do Ceará (UFC);
- VIII. 01 (um) representante do Banco do Nordeste S/A (BNB);
- IX. 01 (um) representante do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- X. 01 (um) representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS);
- XI. 01 (um) representante do corpo técnico da Funceme, designado pelo seu Presidente.

Art.7º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, após, o qual os mandatos passarão a ser de 4 (quatro) anos, sendo admitida apenas uma recondução, à exceção dos conselheiros representantes de órgãos do Governo do Estado do Ceará, cujos mandatos estão vinculados aos cargos que ocupam.

Art.8º A cada membro indicado para o Conselho de Administração corresponderá 01 (um) suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art.9º O Presidente da Funceme será o Secretário Executivo do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art.10 Os membros do Conselho não serão remunerados, considerando-se a função de Conselheiro serviço público relevante para todos os efeitos legais

Art.11 Ocorrendo vacância do cargo de membro do Conselho, sua substituição se dará no prazo de 30 (trinta) dias e será, em qualquer caso, para complementação do respectivo mandato.

Art.12 O Conselho de Administração da Funceme reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada trimestre, extraordinariamente, tantas vezes quantas julgadas necessárias, mediante convocações do seu Presidente ou do Presidente da Funceme ou mesmo por decisão de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Art.13 As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de metade mais um de sua composição, sendo consideradas aprovadas as matérias que obtiverem maioria de votos dos presentes.

Art.14 As deliberações que versem sobre Regulamento, Regimento Interno e prestação de contas serão aprovadas por maioria dos membros do Conselho de Administração.

Art.15 As decisões tomadas nas reuniões do Conselho de Administração da Funceme assumem a forma de deliberação.

Art.16 Os membros das Diretorias da Funceme não poderão ser membros do Conselho de Administração, podendo participar de suas reuniões sem direito a voto.

Art.17 Competirá ao Presidente do Conselho de Administração da Funceme o desempenho das seguintes atribuições:

- a) convocar o Conselho;
- b) presidir suas reuniões;
- c) exercer o voto de qualidade para desempate nas votações do Conselho.

Art.18 A Funceme assegurará todo o apoio administrativo necessário ao adequado funcionamento do Conselho de Administração.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO

Art.19 Ao Conselho Técnico - Científico compete:

- I. dar aconselhamento técnico-científico ao Presidente da Funceme e ao Conselho de Administração, sempre que os interesses da Fundação assim o exigirem;
- II. avaliar os projetos e programas científicos e tecnológicos da Funceme;
- III. avaliar e propor recomendações ao Conselho de Administração e Presidência da Funceme sobre o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da Instituição.

Parágrafo Único- O Conselho Técnico-Científico será composto de 13 (treze) membros não integrantes dos quadros funcionais da Funceme, pessoas de notório saber, que serão designados pelo Governador do Estado, mediante proposição do Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Art.20 A função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se serviço público relevante para todos os efeitos legais.

Art.21 O mandato dos membros do Conselho Técnico-Científico será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por iguais períodos.

Art.22 Ocorrendo vacância do cargo de membro do Conselho, sua substituição se dará no prazo de 60 dias, e será, em qualquer caso, para complementação do respectivo mandato, cabendo à Presidência do Conselho Técnico-Científico informar ao Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior para que este proponha o nome do novo membro para respectiva designação pelo Governador do Estado.

Art.23 O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela análise e julgamento das demonstrações econômico-financeiras da Funceme e das prestações de contas das Diretorias.

Art.24 O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, indicados pelo Presidente da Funceme e nomeados pelo Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Art.25 O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por iguais períodos.

Art.26 A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, considerando-se serviço público relevante para todos os efeitos legais.

Art.27 Aos membros do Conselho Fiscal compete eleger seu Presidente.

Art.28 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez em cada semestre e, extraordinariamente, tantas vezes quantas julgadas necessárias, mediante convocações do seu Presidente.

Art.29 Os membros da Diretoria ou do Conselho de Administração não poderão ser membros do Conselho Fiscal.

Art.30 Ao Conselho Fiscal compete:

- I. apreciar relatórios, balanços e prestações de contas anuais;
- II. examinar livros, papéis, balanços e contas da Funceme, lavrando em ata o resultado do exame realizado;
- III. analisar e manifestar-se sobre os relatórios das auditorias interna ou externa realizadas, recomendando à Diretoria adoção de medidas corretivas que julgar conveniente;
- IV. examinar as demonstrações financeiras de cada exercício e, sobre elas opinar, com vistas à apreciação pelo Conselho de Administração;
- V. analisar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- VI. opinar sobre os relatórios da Diretoria, fazendo constar de seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis a sua apreciação pelo Conselho de Administração;
- VII. apontar ao Conselho de Administração e ao Presidente da Funceme, qualquer irregularidade encontrada, sugerindo medidas, que reputar úteis.

Art.31 A Funceme assegurará todo o apoio administrativo necessário ao adequado funcionamento do Conselho Fiscal.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA
FUNCEME
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR
SEÇÃO ÚNICA
DA PRESIDÊNCIA

Art.32 O Presidente da Funceme será nomeado pelo Governador do Estado, dentre técnicos de ilibada reputação e comprovada experiência em atividades ligadas à pesquisa científica ou tecnológica, nas áreas de recursos ambientais, recursos hídricos e de meteorologia.

Art.33 À Presidência compete:

- I. cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e Conselho Científico;
- II. planejar e coordenar o planejamento global da Funceme;
- III. propor ao Conselho de Administração, quando julgar necessário, modificação do Estatuto e do Regulamento da Funceme;
- IV. formular a política de pessoal, material e finanças da Funceme, apresentando-as ao Conselho de Administração;
- V. apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual das atividades da Fundação;
- VI. propor ao Conselho de Administração, quando necessário, a modificação da estrutura organizacional de Funceme;
- VII. dirigir, supervisionar e fiscalizar todas as atividades da Funceme.

Art.34 O Presidente da Funceme deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Regulamento submeter ao Conselho de Administração projeto de Regimento Interno da Fundação, que procederá ao seu exame e aprovação no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I

DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art.35 À Assessoria Técnica compete:

- I. prestar assessoramento em assuntos técnicos de interesse da Presidência,
- II. prestar assessoramento ao Presidente no estabelecimento de políticas e diretrizes de ação da Instituição, sugerindo os planos e projetos, bem como estratégias para viabilização dos mesmos;
- III. colaborar na identificação e articulação de fontes de financiamento dos projetos a serem desenvolvidos pela Funceme;
- IV. colaborar na ampliação e manutenção de intercâmbios técnico científicos com instituições nacionais e internacionais;
- V. assessorar o Presidente da Instituição na apreciação e tramitação de documentos;
- VI. desenvolver atividades na área de desenvolvimento institucional e modernização administrativa, através de grupos de tarefa, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag);
- VII. exercer outras atividades de natureza técnica que lhe forem cometidas pelo titular da fundação.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.36 À Assessoria Jurídica compete:

- I. emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza jurídica de interesse da Funceme;
- II. realizar estudos quanto à adoção de medidas de natureza jurídica, em decorrência da legislação geral ou especial, ou de jurisprudência firmada;
- III. defender a Instituição em processo na área jurídica onde esteja a Funceme envolvida;
- IV. pesquisar, interpretar, divulgar, organizar e manter atualizados ementários da legislação pertinente à Funceme;
- V. elaborar minutas de contratos, convênios e acordos a serem firmados pela instituição;
- VI. defender a Funceme nos processos trabalhistas nas varas de Fortaleza e do interior do Estado, no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 7ª Região e no Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília (DF);
- VII. defender a Funceme em ações impetradas nas varas da Fazenda Pública Estadual e no Tribunal de Justiça do Estado;
- VIII. emitir pareceres nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com base na Lei Federal Nº8666/93;
- IX. coordenar a elaboração de defesa nos autos dos processos de provocações do Tribunal de Contas do Ceará;
- X. exercer outras atividades de natureza jurídica que lhe forem ordenadas pelo Presidente da Funceme.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Art.37 À Assessoria de Planejamento compete:

- I. assessorar à Funceme nas questões relacionadas com o planejamento institucional;
- II. elaborar, supervisionar e acompanhar o Plano Plurianual, o Orçamento Anual e o Plano Operativo Anual da Funceme;
- III. acompanhar através de controles específicos os planos, programas, projetos e processos da instituição, de acordo com as exigências da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral (Secon) e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, (Secitece);
- IV. promover o acompanhamento da execução orçamentária anual da Funceme, em articulação com a Diretoria Administrativo-Financeira;
- V. assessorar as Diretorias na elaboração e enquadramento dos projetos e/ou atividades a serem submetidas às fontes financiadoras;
- VI. assessorar às Diretorias no processo de negociação e implementação dos projetos, junto às fontes de financiamento;
- VII. elaborar, analisar e compatibilizar os relatórios trimestrais e mensais dos programas especiais;
- VIII. manter atualizado o banco de dados de projetos;
- IX. manter constante articulação com a coordenação dos programas especiais da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH), no que diz respeito à programação, o acompanhamento e a avaliação de desempenho das ações sob a responsabilidade da Funceme;
- X. elaborar, analisar e compatibilizar os relatórios mensais de Projetos Finalísticos (PF) e de programas de governo;
- XI. elaborar e analisar, em parceria com os coordenadores de projetos, os relatórios mensais;

- XII. identificar e articular as possíveis fontes de financiamento para o desenvolvimento e implementação das ações da Funceme;
- XIII. controlar a liberação de recursos por programa e projeto;
- XIV. fazer o acompanhamento físico e financeiro dos convênios e contratos;
- XV. dar apoio à Secitece, na elaboração do relatório anual, como subsídios para elaboração da mensagem governamental de prestação de conta ao Poder Legislativo;
- XVI. exercer outras atividades, no âmbito do planejamento, que lhe forem cometidas pelo Presidente da Funceme.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
SEÇÃO ÚNICA
DA DIRETORIA TÉCNICA

Art.38 À Diretoria Técnica compete:

- I. formular e propor as diretrizes e prioridades da área técnica da Funceme;
- II. assegurar a observância dos aspectos éticos no desenvolvimento das atividades técnicas;
- III. assegurar que a Funceme se mantenha tecnicamente atualizada em termos de conhecimento e competências;
- IV. coordenar, controlar e supervisionar a execução dos programas, projetos, atividades e cronogramas de trabalho nas áreas de Meteorologia, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- V. gerenciar o processo de transferência, adequação tecnológica e os serviços especializados nas áreas de Meteorologia, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- VI. coordenar as ações relativas à prestação de serviços técnicos especializados às empresas privadas e aos órgãos e entidades governamentais;
- VII. promover e supervisionar treinamento, aperfeiçoamento e especialização nas áreas de sua atuação, em intercâmbio com as universidades e centros de pesquisas nacionais e internacionais;
- VIII. gerenciar os trabalhos de pesquisa e divulgação das informações técnico-científicas nas áreas de atuação da Funceme;
- IX. desenvolver e aplicar metodologias de análise, interpretação, quantificação e processamento das informações obtidas através de técnicas de Sensoriamento Remoto, aplicada na área de gerenciamento, levantamento e mapeamento dos recursos naturais e ambientais;
- X. promover a adequação e atualização de equipamentos tecnológicos necessários à Instituição;
- XI. fornecer apoio às unidades, mantendo-as preparadas para gerar dados meteorológicos, através da coleta, registro, tratamento de dados, objetivando subsidiar pesquisas de caráter científico, bem como manter a comunidade informada sobre as condições pluviométricas do Estado do Ceará;
- XII. exercer outras competências que lhes forem outorgadas pela Presidência e pelo Conselho de Administração.

SUBSEÇÃO I

DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Art.39 Ao Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente compete:

- I. gerar, disponibilizar e difundir informações sobre recursos naturais relativos à água, solo, vegetação, relevo, dentre outros, de modo a subsidiar as políticas públicas a serem aplicadas nesta área, atendendo às demandas governamentais;
- II. coordenar estudos, programas e projetos, de caráter local e regional, relativos ao aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais;
- III. subsidiar as decisões governamentais quanto ao aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais, através dos resultados de pesquisa e do monitoramento geoambiental;
- IV. coordenar estudos na área de recursos hídricos e meio ambiente para subsidiar as decisões do governo quanto ao gerenciamento de recursos hídricos no Estado do Ceará;
- V. coordenar as ações relativas à prestação de serviços técnicos especializados às empresas privadas e aos órgãos governamentais nas áreas de recursos hídricos e meio ambiente;
- VI. promover e supervisionar atividades de treinamento, aperfeiçoamento e especialização nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente e geoprocessamento, através de intercâmbio com Universidades e Centros de Pesquisas Nacionais e Internacionais;
- VII. gerenciar os trabalhos de pesquisas e divulgação das informações técnico-científicas produzidas pela Funceme.

Art.40 À Divisão de Estudos Básicos e Sistemas de Suporte compete:

- I. elaborar e desenvolver projetos de pesquisas básicas e tecnológicas em recursos naturais;
- II. fornecer subsídios para o monitoramento e a gestão dos recursos naturais, através de estudos sobre o comportamento dos diversos componentes do ciclo hidrológico, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- III. aplicar e desenvolver modelos hidrológicos, hidráulicos, sedimentológicos, hidrogeológicos, geofísicos e da qualidade da água;
- IV. desenvolver ferramentas tecnológicas que visem dar subsídios às tomadas de decisão dos órgãos governamentais e da sociedade civil, quanto ao uso racional e sustentável dos recursos naturais;
- V. desenvolver, adaptar e aplicar procedimentos metodológicos para reconhecimento da dinâmica geoambiental, visando diagnosticar os níveis de degradação, desertificação e os meios adequados para recuperação de áreas degradadas;
- VI. fornecer documentos cartográficos temáticos que avaliem os recursos naturais renováveis e as condições geoambientais, utilizando-os nos estudos de zoneamento, diagnósticos, levantamentos e quantificação dos fatores geoambientais;
- VII. analisar e interpretar dados físicos e químicos de amostras de água, solos, planta e adubos para fins agropecuários;
- VIII. realizar serviços técnicos especializados na área de recursos naturais.

Art.41 À Divisão de Geoprocessamento compete:

- I. adaptar e aplicar procedimentos metodológicos em pesquisas dos recursos naturais utilizando técnicas de sensoriamento remoto e geoprocessamento;
- II. elaborar e desenvolver estudos metodológicos para integração de dados de origem geoespacial e sócio-econômico, objetivando subsidiar o planejamento de ações diretas sobre o meio ambiente;
- III. utilizar produtos de imageadores orbitais e/ou aerotransportados para construção de soluções para problemas de abrangência municipal, estadual e/ou regional;
- IV. analisar e definir programas de padronização e qualidade para produtos cartográficos digitais georeferenciados;
- V. oferecer suporte técnico-operacional na área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento às outras áreas da Funceme e às demandas externas;
- VI. disseminar, interna e externamente, o uso de produtos e técnicas de Geoprocessamento e Sensoriamento remoto através da participação em congressos, seminários e ofertas de treinamento.

SUBSEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO DE METEOROLOGIA

Art.42 Ao Departamento de Meteorologia compete:

- I. coordenar e supervisionar o desenvolvimento, a implantação e a execução de projetos na área de meteorologia, visando gerar produtos e serviços de qualidade para a sociedade;
- II. realizar o acompanhamento da situação climática, efetuando estudo e previsões da quadra de chuvosa do estado;
- III. promover, desenvolver e coordenar estudos e pesquisa no âmbito das atividades ligadas à meteorologia;
- IV. coordenar as ações relativas à prestação de serviços técnicos especializados às empresas privadas e aos órgãos governamentais na área de meteorologia;
- V. promover e supervisionar atividades de treinamento, aperfeiçoamento e especialização na área de meteorologia, em intercâmbio com universidades, centros de pesquisas nacionais e internacionais;
- VI. gerenciar os trabalhos de pesquisa e divulgação das informações técnico científicas, no âmbito da meteorologia, produzidas pela Funceme;
- VII. realizar a interface com usuários e provedores de informações e dados meteorológicos, para disseminar plenamente a informação meteorológica, a fim de subsidiar o processo de tomada de decisão.

Art.43 - À Divisão de Tempo e Clima compete:

- I. desenvolver, adaptar e validar técnicas para geração de produtos derivados de dados fornecidos por satélites meteorológicos e radar;
- II. desenvolver estudos e modelos empíricos relacionados à previsão de clima para o Estado do Ceará;
- III. validar, operacionalizar, e desenvolver modelos de previsão numérica de tempo e clima em diferentes escalas;
- IV. realizar estudos de microfísica de nuvens;
- V. realizar estudos sobre os sistemas meteorológicos atuante nos trópicos e principalmente na Região Nordeste do Brasil;

- VI. elaborar e disseminar a previsão climática sobre a qualidade do período chuvoso do Estado do Ceará;
- VII. elaborar e disseminar a previsão diária do tempo para o Estado do Ceará;
- VIII. monitorar e analisar os parâmetros oceânicos e atmosféricos globais e resultados de modelos numéricos, estatísticos e estocásticos de previsão de tempo e clima.
- Art.44 - À Divisão de Monitoramento compete:
- I. realizar o monitoramento diário e mensal das chuvas observadas no Estado do Ceará, através de dados coletados pela rede pluviométrica convencional e rede meteorológica automática, satélites e radar meteorológico;
- II. coordenar a manutenção, operacionalização e ampliação da rede pluviométrica convencional e da rede meteorológica automática do Estado do Ceará;
- III. receber e armazenar dados de chuvas coletados pela rede pluviométrica convencional do Estado do Ceará, disponibilizando-os para os usuários em geral;
- IV. assegurar a operação do radar meteorológico e a disponibilização de suas imagens, dados e produtos;
- V. realizar a recepção, processamento, armazenamento e disponibilização das imagens de satélites meteorológico;
- VI. contribuir para o desenvolvimento de novas técnicas, equipamentos e algoritmos computacionais que fortaleçam o monitoramento hidrometeorológico e ambiental efetuado pela Funceme.

SUBSEÇÃO III

DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art.45 Ao Departamento de Tecnologia da Informação compete;

- I. coordenar o desenvolvimento, a instalação, o treinamento, a documentação e a manutenção de processos e sistemas computacionais;
- II. manter e salvaguardar as informações contidas no banco de dados da Funceme;
- III. coordenar os trabalhos de manutenção, instalação e monitoramento da rede de microcomputadores e outros equipamentos computacionais;
- IV. realizar prospecção tecnológica em técnicas de desenvolvimento de sistemas, de banco de dados, computação gráfica, internet, segurança da informação, processamento de imagens, processamento paralelo e outras técnicas que se fizerem necessárias, no intuito de prover soluções eficientes atuais;
- V. coordenar as atividades de caráter operacional, gerenciando o acervo técnico disponível em tempo hábil, para subsidiar a produção de informações hidro-ambientais;
- VI. definir políticas e diretrizes para o planejamento, configuração e atualização dos recursos computacionais da Funceme.
- Art.46 À Divisão de Comunicação e Informática compete;
- I. conceber e gerenciar uma política de informática para a Funceme;
- II. realizar manutenção de software básico das estações de trabalho e microcomputadores;
- III. gerenciar a política de usuários e áreas do sistema computacional;
- IV. instalar e manter os sistemas operacionais existentes e os periféricos disponíveis;
- V. monitorar o uso adequado dos recursos computacionais;
- VI. fazer a manutenção do cabeamento e o gerenciamento lógico da rede de computadores, envolvendo a configuração dos concentradores, roteadores, switches, micros e estações, bem como monitoramento de tráfego e otimização do uso;
- VII. configurar e manter os equipamentos de comunicação ligados às linhas de dados externas e internas;
- VIII. analisar, desenvolver, documentar, implantar e dar manutenção aos sistemas nas áreas administrativo-financeira, meteorologia, recursos hídricos, recursos ambientais e geoprocessamento, com a utilização de banco de dados e tecnologias web e desktop;
- IX. instalar, administrar e dar manutenção ao banco de dados da Funceme;
- X. desenvolver e dar manutenção a home page da Funceme;
- XI. realizar manutenção dos sistemas de recepção de imagens de satélite (NOAAA e METEOSAT) e dos sistemas de visualização de dados;
- XII. analisar e avaliar produtos e serviços de software e hardware a serem adquiridos pela Funceme;
- XIII. divulgar, negociar e estabelecer mecanismos de comercialização de produtos e serviços da Funceme;
- XIV. elaborar, manter e sistematizar planilha de custos de produtos e serviços;

- XV. atender às universidades, escolas e instituições que visitem a Funceme, para captação de informações técnicas;
- XVI. realizar atendimento eletrônico da Funceme, através do site www.funceme.br e/ou pelo e-mail funceme@funceme.br, bem como acompanhar as respostas técnicas aos clientes.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.47 À Diretoria Administrativo-Financeira compete:

- I. formular e propor políticas administrativas e financeiras para Instituição;
- II. planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de natureza administrativa, financeira e contábil;
- III. promover a utilização de instrumentos adequados de acompanhamento da execução orçamentária, objetivando a eficiência nos controles financeiros;
- IV. cumprir, junto aos órgãos externos, tais como instituições de crédito, organismos de fiscalização municipal, estadual e federal, os compromissos decorrentes da execução orçamentária e financeira;
- V. manter constante articulação com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Secretaria da Fazenda e Secretaria do Planejamento e Gestão, atualizando-se com relação às programações acerca do desenvolvimento dos recursos humanos e demais ações administrativas, financeiras e contábeis do Estado;
- VI. participar das decisões que envolvam comprometimentos financeiros;
- VII. promover o desempenho das atividades de pessoal, de finanças, de material e patrimônio e de serviços gerais;
- VIII. coordenar, normatizar e controlar a administração de serviços gerais, envolvendo limpeza, conservação, comunicação e segurança;
- IX. atuar como ordenador de despesa da Funceme;
- X. coordenar, supervisionar e controlar as atividades de compra, recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais e equipamentos, bem como as atividades de recursos humanos.

SUBSEÇÃO I

DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art.48 Ao Departamento de Recursos Humanos compete:

- I. promover o planejamento, a coordenação, a execução e a avaliação das atividades relacionadas a recrutamento, seleção, desenvolvimento e treinamento de recursos humanos;
- II. coordenar as ações relativas às questões referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores, aplicando a legislação vigente;
- III. incentivar a melhoria contínua da qualidade de desempenho dos servidores, através de programas de formação e atualização constante em todos os níveis e áreas operacionais técnico - científicas e de gestão administrativa;
- IV. desenvolver programas e ações relacionadas com a melhoria da: comunicação interna, integração funcional, qualidade de vida dos funcionários, bem como dos níveis de satisfação e motivação dos servidores;
- V. promover e coordenar o sistema de identificação das necessidades de acompanhamento, movimentação ou remoção de pessoal;
- VI. conhecer e manter atualizada a legislação referente à administração dos recursos humanos, bem como estabelecer intercâmbio com outras entidades que regulamentem as normas alusivas a vantagem pessoal;
- VII. coordenar o sistema de elaboração dos atos administrativos relacionados com todos os procedimentos pertinentes ao servidor, bem como promover o acompanhamento e o controle do acervo no Diário Oficial para comprovação dos aludidos atos;
- VIII. coordenar os processos de aposentadoria dos servidores e encaminhar aos órgãos competentes para análise e julgamento;
- IX. providenciar e coordenar os mecanismos para provisão, progressão, promoção, transformação de cargos ou funções, como concursos ou processos seletivos e outros;
- X. propor, coordenar e/ou executar alterações ou adaptações do Plano de Cargos, Carreiras e Salários às novas exigências institucionais;
- XI. coordenar a elaboração do plano anual de férias dos servidores e encaminhar à Secretaria do Planejamento e Gestão e Secretaria da Fazenda para fins de controle orçamentário.

Art.49 À Divisão de Pessoal, Treinamento e Desenvolvimento compete:

- I. promover o pronto atendimento aos direitos dos servidores, bem como manter atualizado os dados funcional dos servidores através do Sistema Integrado de Recursos Humanos (Sige-RH) e atualizar as fichas de alteração financeira de cada servidor, assegurando a validade dos dados coletados para subsidiar as diversas áreas relacionadas com o sistema de recursos humanos;
- II. promover e coordenar o sistema de controle das rotinas relacionadas com as alterações financeiras e dados pessoais inerentes à folha de pagamento dos servidores nas datas estabelecidas pelo calendário, bem como estabelecer o intercâmbio com a instituição financeira e as instituições governamentais envolvidas no processo;
- III. controlar e alimentar o sistema de registro de frequência dos servidores, bem como daqueles que se encontram à disposição da Instituição;
- IV. acompanhar o andamento de processos administrativos de servidores e elaborar atos, portarias, ofícios, declarações, etc.;
- V. operacionalizar o sistema de benefícios da Instituição, controlando a distribuição de vales transportes, tickets alimentação e convênios com tal finalidade;
- VI. executar rotinas trabalhistas, preparando férias, RAIS, DIRF, percentual de metas, e pagamento do Pasep;
- VII. realizar contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria e abono de permanência, bem como dar andamento aos processos para os devidos fins;
- VIII. elaborar a folha de pagamento mensal;
- IX. providenciar as anotações competentes em documentos e registros dos funcionários, visando o cumprimento das exigências legais;
- X. informar, instruir e apreciar as questões referentes a direitos e deveres, vantagens e responsabilidades, observando-se a aplicação da legislação pertinente;
- XI. propor convênios e bolsas de estudos para servidores, de forma a complementar sua formação;
- XII. manter convênios e contratos com órgãos de competência reconhecida para o desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- XIII. acompanhar a capacitação de servidores, observando o conteúdo programático, cronograma, técnicas de treinamento, recursos audiovisuais, etc., de forma a garantir os objetivos propostos pelo treinamento;
- XIV. acompanhar cursos de pós-graduação e doutorado de servidores, através de instrumentos de avaliação, em consonância com os gerentes de área/projetos;
- XV. viabilizar a realização de cursos, palestras, seminários, encontros e outros, através de fornecimento da logística necessária;
- XVI. acompanhar programas de estágio visando à formação e qualificação do quadro funcional necessário à consecução dos objetivos da Funceme;
- XVII. promover o desenvolvimento de pesquisas de diagnóstico organizacional e outros, com vistas a subsidiar pesquisas no campo da relação de trabalho;
- XVIII. incentivar a participação da fundação em programas sociais promovidos pela sociedade;
- XIX. coordenar os procedimentos de Avaliação de Desempenho Anual de acordo com as diretrizes da Secretaria do Planejamento e Gestão;
- XX. subsidiar os programas de desenvolvimento, capacitação e processos de alocação de servidores, objetivando o aumento da eficiência e eficácia nas funções desempenhadas;
- XXI. acompanhar o programa de Competitividade e Qualidade, retomando o processo, definindo novos parâmetros, na busca de gestão de resultados pela eficácia;
- XXII. promover a qualidade, o desenvolvimento e motivação dos funcionários, através de adequada seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação da equipe de trabalho.

SUBSEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Art.50 Ao Departamento Administrativo-Financeiro compete:

- I. supervisionar as atividades de compra e gestão de materiais, visando o adequado suprimento de materiais/serviços necessários ao funcionamento da Instituição;
- II. controlar a execução das atividades de serviços gerais, como: limpeza das instalações físicas, serviços de transporte, vigilância, telefonia, reprografia e recepção;
- III. controlar a preservação dos bens patrimoniais da Funceme no Estado;

- IV. supervisionar as atividades de contabilidade, finanças e controle orçamentário dos projetos;
- V. subsidiar decisões gerenciais através da elaboração de estudos e análise econômico-financeiras;
- VI. assegurar a correta prestação de contas em conformidade com o Sistema Integrado de Contabilidade, através da análise de balanços, balancetes e relatórios contábeis.

Art.51 À Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais compete:

- I. zelar pela preservação dos bens patrimoniais da Funceme em todo o Estado;
- II. controlar equipamentos e material de consumo na sede e em todos os setores;
- III. orientar a realização dos inventários físicos anuais de material permanente e de material de consumo;
- IV. elaborar, periodicamente, relação de materiais inservíveis e encaminhá-la à Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplog), para alienação ou leilão;
- V. administrar o banco de dados cadastrais dos fornecedores.
- VI. elaborar processos de compras na modalidade de Cotação Eletrônica;
- VII. executar as atividades referentes aos serviços de limpeza, conservação e higiene do ambiente físico da Instituição;
- VIII. zelar pela segurança do patrimônio físico e humano da Instituição, através da supervisão e controle do serviço de vigilância;
- IX. supervisionar as atividades de reprografia e recepção de visitantes, clientes e parceiros;
- X. executar o serviço de transporte, providenciando a manutenção preventiva e corretiva, bem como o controle de entrada e saída dos veículos da Instituição;
- XI. inspecionar e manter em condições de funcionamento as instalações prediais, bem como os serviços de telefonia e água;
- XII. controlar gastos com telefonia, energia, água e combustíveis.

Art.52 À Divisão de Finanças e Contabilidade compete:

- I. elaborar e extrair balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e demais demonstrativos para prestação de contas junto aos órgãos de controle;
- II. manter toda a documentação contábil e financeira da Instituição em arquivo;
- III. trabalhar com os controles específicos (Siap, SAP e SIC);
- IV. realizar auditorias internas, prestando quaisquer esclarecimentos aos funcionários;
- V. realizar a execução orçamentária dos recursos disponibilizados à Funceme de todas as fontes de recursos do Tesouro do Estado e recursos próprios;
- VI. analisar as prestações de contas de suprimentos de fundos, encaminhando-as aos órgãos estaduais de controle contábil e financeiro;
- VII. cadastrar fornecedores no Sistema Integrado de Contabilidade (SIC);
- VIII. controlar e executar os processos de liquidação de despesa;
- IX. realizar compatibilização mensal de todas as contas bancárias;
- X. orientar às diretorias e departamentos sobre as normas exigidas pelo Tribunal de Contas e outras exigências legais para aplicação dos recursos financeiros;
- XI. elaborar diariamente, planilhas de saldos financeiros dos valores fixados pela Secretaria da Fazenda (Sefaz);
- XII. prestar informações a todos os fornecedores, quando solicitado;
- XIII. planejar a execução mensal do custeio junto com a Diretoria Administrativo-Financeira, inclusive, informando diariamente, o saldo financeiro de todas as fontes de recursos;
- XIV. elaborar mensalmente a programação dos recursos de custeio e/ou recursos próprios, a serem solicitados à Sefaz;
- XV. fornecer dados e informações sobre despesas realizadas, visando à elaboração de estudos e análise econômico-financeira.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.53 Cabe ao Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, por indicação do Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), designar os ocupantes dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior, nomeados por ato do Governador, para exercerem suas funções nas respectivas unidades organizacionais, observando os critérios administrativos.

Art.54 O Presidente da Funceme será substituído por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais pelo Diretor da Diretoria Técnica.

Art.55 Os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

Art.56 Os casos omissos do presente regulamento serão decididos pelo Conselho de Administração.

Art.57 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art.58 Ficam revogadas as disposições em contrário.

*** **

DECRETO Nº28.835, de 13 de agosto de 2007.

APROVA O REGULAMENTO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice) ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa, tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art.2º, do Decreto nº28.640, de 08 de fevereiro de 2007, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice), na forma que integra o anexo único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº28.835, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

REGULAMENTO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE)

TÍTULO I

DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice), criada pela Lei 13.006, de 24 de Março de 2000, modificada pela Lei 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, redefinida sua competência de acordo com o art.2º, desta Lei, e reestruturada de acordo com o Decreto nº28.640, de 08 de fevereiro de 2007, constitui Empresa Pública de Direito Privado da Administração Indireta, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º A Etice tem como missão ser um instrumento de modernização e de fortalecimento da governança, contribuindo para um Estado eficiente, justo e transparente, competindo-lhe:

- I. prestar serviços de suporte técnico e de gestão da área de tecnologia da informação do Governo do Estado;
- II. desenvolver novos sistemas de informação no âmbito do Governo e para o cidadão;
- III. executar o planejamento estratégico participativo de Tecnologia da Informação – TI;
- IV. coordenar de forma articulada e integrada as ações de Governo Eletrônico com o objetivo de fomentar e viabilizar a utilização da Tecnologia da Informação – TI, pelos órgãos e entidades estaduais e, em particular, da Internet, na agilização dos processos administrativos internos, na obtenção de maior transparência das ações do Governo e na universalização e melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- V. realizar a gestão estratégica de Tecnologia da Informação - TI, da Administração Pública Estadual, executando as políticas de TI, definindo normas e padrões a serem observados pelos órgãos e entidades estaduais, visando assegurar compatibilidade e

qualidade das informações geradas para subsidiar a tomada de decisões;

- VI. realizar análise técnica de projetos de investimentos em Tecnologia da Informação – TI, bem como, acompanhar e controlar os seus gastos;
- VII. realizar estudo e identificação de soluções estratégicas e estruturantes de Tecnologia da Informação - TI;
- VIII. prestar, a pessoa física ou jurídica de direito privado, serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação necessários para tornar disponíveis os serviços do Governo Estadual;
- IX. executar, mediante convênios ou contratos, serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para Órgãos ou Entidades da União e dos Municípios;
- X. realizar a gestão da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, corporativa da Administração Pública Estadual, compreendendo a gerência da rede de comunicação de dados do Governo, a gerência da Internet, Intranet e Extranet, a gerência de segurança do acervo de Tecnologia da Informação - TI, da infra-estrutura corporativa, além de outras que sejam definidas, relacionadas com Tecnologia da Informação;
- XI. prestar os serviços de certificação digital para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;
- XII. executar outras atividades que lhe forem definidas em Regulamento. Art.3º São valores da Empresa de Tecnologia da Informação do

Ceará:

- I. Garantir a disponibilidade e integridade da informação e o favorecimento à universalização do acesso, respeitando parâmetros éticos e de transparência.
- II. Atuar com pró-atividade, ética e senso de equipe, cumprindo sua missão com criatividade, comprometimento e equidade.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica e setorial da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará é a seguinte:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

- Conselho Fiscal
- Presidente

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Executiva

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

2. Diretoria de Cidadania Eletrônica
 - 2.1 Gerência de Projetos
 - 2.2 Gerência de Monitoramento do Sistema de TI
3. Diretoria de Segurança da Informação
 - 3.1 Gerência de Infra-Estrutura Corporativa
 - 3.2 Gerência de Serviços e Aplicações Corporativas

IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

4. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 4.1 Gerência Administrativa, Financeira e de Pessoal

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I
DO CONSELHO FISCAL

Art.5º O Conselho Fiscal, instituído pelo Decreto 25.841, de 30 de março de 2000, responderá pelas funções de análise e julgamento das demonstrações econômico-financeiras e das prestações de contas da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará.

§1º O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivo e igual número de suplentes designados pelo:

- I. Secretário do Planejamento e Gestão;
- II. Secretário da Fazenda;

III. Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

§2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução;

§3º Aos membros do Conselho Fiscal compete a eleição do seu Presidente.

§4º A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, considerando-se Serviço Público Relevante para todos os efeitos legais.

§5º A Etice assegurará todo o apoio administrativo necessário ao adequado funcionamento do Conselho Fiscal.

§6º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada trimestre e, extraordinariamente, tantas vezes quantas julgadas necessárias, mediante convocações do seu presidente.

§7º Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes mensais da empresa;

- II. supervisionar a execução financeira da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
- III. examinar e emitir parecer sobre relatórios gerenciais e de atividades da empresa, e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas pela Diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da empresa;
- IV. pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria;
- V. pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;
- VI. executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DO PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO CEARÁ

Art.6º Constituem atribuições básicas do Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará:

- I. representar a área de TI do Estado;
- II. representar a empresa em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele;
- III. assinar os atos de admissão dos empregados da empresa e a requisição e devolução destes para a Administração Pública;
- IV. autorizar a aquisição de materiais e o pagamento das despesas da empresa;
- V. movimentar os recursos financeiros da empresa, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;
- VI. delegar competências e designar diretor ou empregados, por Portaria, para prestação e/ou cursos especializados dentro e/ou fora do Estado;
- VII. cumprir e fazer cumprir as determinações legais, regimentais, regulamentares e as deliberações do Comitê Executivo;
- VIII. celebrar convênios com os órgãos e entidades da Administração Pública, com vista à prestação de serviços da Etice.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS
DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO ÚNICA

DA ASSESSORIA EXECUTIVA

- Art.7º Constituem atribuições básicas da Assessoria Executiva:
- I. receber, avaliar e encaminhar os processos e documentos para as respectivas áreas da Etice;
 - II. interagir com as diretorias e participar de discussões e reuniões pertinentes às atividades desenvolvidas pela Etice;
 - III. elaborar minutas de leis, decretos, portarias e atos administrativos;
 - IV. elaborar respostas às solicitações e consultas enviadas ao Presidente;
 - V. encaminhar os atos administrativos para publicação no Diário Oficial do Estado;
 - VI. viabilizar a divulgação de informações, projetos e resultados da Etice;
 - VII. organizar e promover eventos, estimulando a participação dos órgãos e entidades estaduais;
 - VIII. realizar prospecção de soluções em tecnologia da informação e comunicação, demandadas pelo Presidente;
 - IX. prestar assessoria jurídica à Presidência e às diretorias da Etice.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
SEÇÃO I

DA DIRETORIA DE CIDADANIA ELETRÔNICA

Art.8º À Diretoria de Cidadania Eletrônica compete:

- I. articular, propor e prestar assessoria em projetos de Inclusão Digital e de Governo Eletrônico das setoriais relativos à interação com o cidadão, à melhoria da gestão interna do Governo e à integração com parceiros e fornecedores;
- II. acompanhar a execução do planejamento estratégico da TI do Governo do Estado;
- III. coordenar a realização de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aplicáveis à Administração Pública Estadual;
- IV. realizar pesquisa científica e tecnológica na área de Cidadania Eletrônica;
- V. elaborar projetos de Cidadania Eletrônica e acompanhar a sua execução;

- VI. coordenar o desenvolvimento de aplicações;
 - VII. coordenar as atividades referentes ao monitoramento do Sistema da TI estadual;
 - VIII. propor mecanismos de otimização e redução dos custos das aquisições e gastos com TIC.
- Art.9º À Gerência de Projetos compete:
- I. acompanhar a implementação dos projetos de Inclusão Digital relativos à interação com o cidadão;
 - II. apoiar e orientar o desenvolvimento de aplicações corporativas visando a convergência entre sistemas de informações, redes e bancos de dados governamentais;
 - III. prestar consultoria em projetos de Governo Eletrônico, aos órgãos e entidades estaduais, à Assessoria de Estratégias de Tecnologia da Informação e à Etice;
 - IV. desenvolver e manter portais e sistemas corporativos de Governo.
- Art.10 À Gerência do Monitoramento do Sistema de TI compete:
- I. monitorar o planejamento e controlar a execução orçamentária de TI dos órgãos e entidades estaduais verificando a conformidade com os planos, estratégias e políticas de Governo e de TIC;
 - II. identificar oportunidades e necessidades de contratações e aquisições corporativas de TIC;
 - III. gerenciar o processo de análise das aquisições e contratações de bens e serviços de TIC;
 - IV. acompanhar e controlar os gastos setoriais e corporativos com TIC;
 - V. articular a manutenção das informações sobre os recursos de TIC;
 - VI. identificar melhores práticas para a gestão e a utilização de TIC no âmbito da Administração Pública Estadual, em parceria com os gestores de TI dos órgãos e entidades estaduais.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art.11 À Diretoria de Segurança da Informação compete:

- I. coordenar o ambiente de infra-estrutura corporativa de TI, a segurança da informação, os serviços e as aplicações hospedadas neste ambiente;
 - II. coordenar a elaboração, implantação e manutenção dos Planos de Contingência;
 - III. elaborar projetos de infra-estrutura e segurança da informação e acompanhar a sua execução;
 - IV. realizar pesquisa científica e tecnológica na área de infra-estrutura e segurança da informação;
 - V. gerenciar a prestação dos serviços de certificação digital;
 - VI. propor mecanismos de otimização do uso dos recursos de infra-estrutura de TI.
- Art.12 À Gerência de Infra-Estrutura Corporativa compete:
- I. prover e gerenciar a infra-estrutura corporativa de TI, assegurando os níveis de serviços e segurança;
 - II. implementar e monitorar a Política de Segurança da Informação da Administração Pública Estadual e os Planos de Contingência;
 - III. dar suporte à implantação de aplicações e serviços na infra-estrutura corporativa;
 - IV. monitorar os ativos de TIC de Governo;
 - V. propor soluções tecnológicas de infra-estrutura de TIC para o desenvolvimento de projetos de Governo.

Art.13 À Gerência de Serviços e Aplicações Corporativas compete:

- I. implantar e monitorar as aplicações de Governo e de outras entidades hospedadas na infra-estrutura corporativa de TI;
- II. prover e monitorar os serviços de TIC na infra-estrutura corporativa de TI;
- III. gerenciar os contratos corporativos de TIC;
- IV. definir soluções tecnológicas para novos serviços;
- V. homologar soluções tecnológicas e dar suporte a sua implantação na infra-estrutura corporativa de TI;
- VI. prestar os serviços de certificação digital para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
SEÇÃO I

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.14 À Diretoria Administrativo-Financeira compete:

- I. coordenar os serviços de natureza administrativa, financeira, de pessoal e de logística da empresa;
- II. coordenar a execução orçamentária e financeira da Etice em conjunto com o Presidente;

- III. acompanhar e orientar as atividades relacionadas à Gerência Administrativa, Financeira e de Pessoal;
- IV. acompanhar as atividades referentes à contabilidade da Etice.
- Art.15 À Gerência Administrativa, Financeira e de Pessoal compete:
- I. planejar, avaliar e controlar as ações de gestão administrativa, financeira, de pessoal e de logística da Etice;
- II. realizar a execução orçamentária e financeira da empresa;
- III. controlar o sistema de material e patrimônio;
- IV. Gerenciar o uso e a conservação dos veículos, a manutenção predial, os contratos de prestação de serviços e os recursos humanos;
- V. Gerenciar os convênios de cessão de empregados da Etice.

TÍTULO V
DO PROCESSO DECISÓRIO
CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO PROCESSO DECISÓRIO

Art.16 O Processo Decisório da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, organizado por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

- I. Comitê Executivo;
- II. Comitês Coordenativos;
- III. Comitês Operativos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art.17 O Processo Decisório da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará obedecerá aos seguintes princípios:

- I. o poder decisório será exercido de forma compartilhada, sem prejuízo das atribuições legais conferidas ao Presidente da Etice;
- II. as decisões dos comitês obedecerão às atribuições dispostas neste Regulamento, podendo o comitê hierarquicamente superior atribuir ao comitê hierarquicamente inferior o poder decisório que lhe foi conferido;
- III. o comitê de maior poder hierárquico poderá avocar as atribuições originalmente conferidas a um comitê que lhe é subordinado, assumindo total responsabilidade pelo ato avocado;
- IV. considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver o voto da maioria simples dos membros do comitê, exigida a presença de pelo menos 60% (sessenta por cento) de seus integrantes.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS
SEÇÃO I
DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.18 O Comitê Executivo servirá como fórum de discussões com a função de fornecer soluções estratégicas aos problemas, tendo a seguinte composição:

- I. Presidente;
- II. Assessores;
- III. Diretores.

Parágrafo Único - O Comitê Executivo é revestido de poder decisório para fazer avançar a missão da Etice, competindo-lhe:

- I. decidir sobre questões de natureza estratégica, relacionadas à gestão de recursos humanos, financeiros e tecnológicos;
- II. promover a integração entre as unidades orgânicas que compõem a Etice, para sincronizar suas ações;
- III. definir ações e estratégias para implementação das decisões;
- IV. definir os responsáveis pelas ações a serem desenvolvidas;
- V. acompanhar prazos de execução e implementação das ações a serem desenvolvidas.

SEÇÃO II
DOS COMITÊS COORDENATIVOS

Art.19 Os Comitês Coordenativos têm como objetivo repassar e viabilizar as decisões do Comitê Executivo e são compostos da seguinte maneira:

- I. Diretor (es);
- II. Gerente(s);
- III. Demais detentores de cargos comissionados da Diretoria.

Parágrafo único - Aos Comitês Coordenativos compete:

- I. promover o desenvolvimento das metas referentes às atividades administrativas de sua coordenadoria, definidas no Comitê Executivo, e acompanhar seu cumprimento;
- II. definir itens de controle, propor instruções e adotar medidas para garantir o alcance das metas estabelecidas.

SEÇÃO III
DOS COMITÊS OPERATIVOS

Art.20 Os Comitês Operativos têm a seguinte composição:

- I. Gerente(s);
- II. Demais colaboradores da Gerência.

Parágrafo único - Compete aos Comitês Operativos:

- I. racionalizar as rotinas de trabalho, definidas no Comitê Coordenativo, visando a melhoria contínua;
- II. promover a integração e participação dos colaboradores da Gerência.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21 Os administradores e empregados da Etice, bem como os servidores públicos com exercício na empresa, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos e informação manipulados.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do que determina a lei civil ou criminal, a violação do sigilo constituirá:

- I. falta grave para os efeitos da legislação do trabalho, fato que sujeitará o empregado às sanções do Art.482, da CLT;
- II. motivo para destituição de ocupantes dos Cargos Comissionados.
- Art.22 Os administradores e empregados da Etice responderão, pessoalmente, pelos atos que praticarem contrariamente aos interesses da empresa, na forma da lei.

Art.23 A Etice gozará de todas as regalias atribuídas ao Serviço Público Estadual, inclusive as relativas a isenção de impostos.

Art.24 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art.25 Revogam-se as disposições em contrário.

*** **

DECRETO Nº28.836 de 13 de agosto de 2007.

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO
DECRETO Nº28.619, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2007 ALTERADO
PELOS DECRETOS Nº28.714, DE
03 DE MAIO DE 2007 E 28.767, DE
19 DE JUNHO DE 2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a relevância para o Estado do Ceará o desenvolvimento de ações na área de saúde; CONSIDERANDO, também, ser relevante para o serviço público estadual o intercâmbio de servidores, no âmbito da Administração Pública Estadual, DECRETA:

Art.1º. Fica acrescida no art.4º do Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 alterado pelos Decretos nº28.714, de 03 de maio de 2007 e 28.767 de 19 de junho de 2007, a alínea "q", com a seguinte redação:

"Art.4º.....
I - NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

q) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções de Farmacêutico integrante do Grupo Ocupacional SES, para exercer as funções de cargos de direção e assessoramento de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 08 de fevereiro de 2007.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº28.837, de 13 de agosto de 2007.

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE
SERVIDOR DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –
SDA, REMANESCENTE DA
EXTINTA SECRETARIA DO DESEN-
VOLVIMENTO ECONÔMICO -
SDE, PARA A SECRETARIA DO
TRABALHO E DESENVOL-
VIMENTO SOCIAL – STDS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar que o deslocamento de servidor de uma para outra unidade ou

entidade do sistema do Sistema Administrativo atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO que o art.91 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, resguarda remoções posteriores, mediante Decreto; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º. Fica removida, a pedido, a servidora REGINA HELENA TAHIM SOUZA DE HOLANDA, que exerce a função de Administrador, classe III, referência 15, matrícula nº875081-5, carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, remanescente da extinta Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e do art.1º e Parágrafo único da Lei nº10.726, de 03 de julho de 1979, combinado com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

§1º. A servidora removida na forma deste Decreto, passa a integrar a Lotação de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional do Órgão de origem.

§2º. A folha de pagamento referente à servidora ora removida será transferida para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

OUTORGA A MEDALHA “DOM PEDRO II” NA FORMA QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e o disposto no Decreto Estadual nº27.582, de 8 de outubro de 2004, e seu anexo, que instituiu a Ordem do Mérito “Dom Pedro II” no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os termos da proposta encaminhada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, deliberada pelo Conselho da Ordem do Mérito “Dom Pedro II”; CONSIDERANDO a significativa contribuição da autoridade indicada, para o fortalecimento, progresso, desenvolvimento e credibilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará perante a sociedade cearense; DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a Medalha “Dom Pedro II”, no grau Grande Oficial, ao Exmo. Sr. Geddel Quadros Vieira Lima, em virtude de sua admissão na Ordem do Mérito “Dom Pedro II”:

Art.2º - A entrega da medalha será feita por ocasião das comemorações alusiva aos 82 anos de existência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **EDGAR LINHARES LIMA**, Presidente do Conselho Estadual de Educação, a **viajar** a Brasília, no período de 16 a 17 de julho de 2007, a fim de participar de Reunião de trabalho na Coordenação Geral de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$671,38 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$765,79 (setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e

conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO AUTO FILHO**, SECRETÁRIO DA CULTURA, a **viajar** a cidade de Viçosa/CE, no período de 21 a 22/07/2007, a fim de participar da abertura do IV Festival Música na Ibiapaba, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Cultura. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**, SECRETÁRIO DA SAÚDE, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF, no período de 16 a 19 de julho de 2007, a fim de participar do Projeto de Ampliação da Rede Brasileira de Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário e Armazenamento de Células Tronco – Rede Brasilcard, que acontecerá no dia 16 de julho de 2007 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2007, participar de audiência com o Ministro de Estado da Saúde e participar como debatedor do Seminário Internacional de Atenção Básica, representando o Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, em Brasília/DF, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$979,09 (novecentos e setenta e nove reais e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), referente a 1 (uma) diária para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, equivalente a R\$139,87 (cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), 60% (sessenta por cento), referente a 2,5 (duas e meia) diárias para Brasília/DF, equivalente a R\$419,61 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$1.727,39 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Brasília, no valor de R\$1.400,56 (um mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Fonte: 00 - Unidade Orçamentária: 24.200.014.122.400 - Região: 22 – Ação: 25.190 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo) – Elemento de Despesa: 339033 (passagem). PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**, PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, a **viajar** as cidades de Juazeiro do Norte-CE, Brasília-DF e Salvador-BA, no período de 02 a 06 de julho de 2007, a fim participar da Conferência das Cidades no município de Crato no dia 02.07.2007, da convocação do Ministério do Meio Ambiente para a reunião do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, no dias 03 e 04 de julho na cidade de Brasília-DF e do Encontro Nacional de Educação Ambiental a se realizar na cidade de Salvador-BA, nos dias 05 e 06 de julho do corrente ano, concedendo-lhe quatro diárias e meia, nos valores unitários de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) e R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), respectivamente, acrescidos de sessenta por cento e cinquenta por cento, respectivamente, no valor total de R\$1.650,45

(hum mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), mais duas ajudas de custo no valor de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-BRASILIA-SALVADOR-JUAZEIRO DO NORTE, no valor de R\$1.537,22 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$3.376,49 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, combinado com o disposto no anexo III devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, Secretário do Turismo, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no dia 21 de junho de 2007, a fim participar de reunião na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, juntamente com representantes da empresa Delta Air Lines, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$304,21 (trezentos e quatro reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, Secretário do Turismo, a **viajar** a cidade de São Luis e a cidade de Barreirinha - Maranhão, no período de 25 a 26 de junho de 2007, a fim participar do Consórcio de Turismo e Desenvolvimento do Maranhão, Ceará e Piauí, com a presença da Ministra do Turismo, Marta Suplicy, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento) a cidade de São Luis e 30% (trinta por cento) a cidade de Barreirinha, no valor total de R\$573,46 (quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$762,28 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, Secretário do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** a cidade de Campo Grande-MS., no período de 18 a 20/07/2007, a fim participar da Reunião do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Agricultura - CONSEAGRI, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$979,09 (novecentos e setenta e nove reais e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$1.073,50 (hum mil e setenta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, combinado com o disposto no anexo III devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da

Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, Secretário do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** as cidades de Juazeiro do Norte e Reriutaba-CE., no período de 10 e 11/07/2007, a fim participar do Plano Plurianual - PPA em Juazeiro do Norte e em Reriutaba efetuar a entrega de recursos do Projeto São José, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a **viajar** a RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 01 a 02.07.2007, a fim de participar de Reunião do Fórum Nacional de Secretários do Trabalho - FONSET, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por Cento), no valor total de R\$629,41 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavo), mais uma ajuda de custo no valor de R\$94,41 (Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), totalizando R\$723,82 (Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, combinado com o disposto no Anexo III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARILIA CAVALCANTE**, matrícula nº169876-1-1, lotada na Casa Civil, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 29 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2006/001-2

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: AV. DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, Nº150 - EDSON QUEIROZ; IV - CONTRATADA: **RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA CARLOS VASCONCELOS, Nº1345 - ALTOS - ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65,II,d da LEI FEDERAL Nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: **MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**;

IX - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE JANEIRO DE 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES; XI - DATA: 06 DE AGOSTO DE 2007; XII - SIGNATÁRIOS: ARIALDO DE MELLO PINHO, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E CLAUDIUS RÉGIS MAIA DE SOUSA.

Milene de Oliveira Garcia
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2007

CONVENIENTES: CASA CIVIL e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA - FETRAECE. OBJETO: APOIO À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE CUNHO SOCIAL PARA TRABALHADORES RURAIS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI 8.666/93 FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias VALOR: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100002.04.131.545.21260.22.339039.00.0 DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2007 SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Moisés Braz Ricardo, Presidente da FETRAECE.

Clara Rachel Feitosa Petrola
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 05/2007

PROCESSO Nº: 07258733/4 2007 OBJETO: contratação de empresa para alocação dos colaboradores do 1º Forum Estadual de Segurança Pública; JUSTIFICATIVA: Ocorrida a cotação eletrônica, a mesma restou infrutífera, em razão da apresentação de propostas por fornecedores que não comprovaram as condições exigidas pelo termo de participação norteador da disputa, com razão de decidir, verifica-se regular a execução do procedimento autorizado na Lei de nº8666/93 em seu artigo 24; VALOR GLOBAL:

R\$4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos 30100003.04.122.400.21132.22.339039.00.0 da Casa Civil; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24 da lei 8666/93; CONTRATADA: empresa **HOTELEIRA ARY S.A.**; DISPENSA: Dispensa de Licitação nº05/2007, Art.24, da Lei Federal nº8.666/93, e mediante as cláusulas e condições; RATIFICAÇÃO: em data de 10 de agosto de 2007, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;

Newton Farias de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CASA MILITAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **EXONERAR**, nos termos da Lei Nº10145, de 29 de novembro de 1977, combinado com o Decreto nº27.128 - Regulamento da Casa Militar, de 04 de julho de 2003, alterado pelo Decreto nº27.336, de 19 de janeiro de 2004, modificado pelo Decreto nº27.884, de 26 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº28.564, de 18 de dezembro de 2006, o Capitão PM **FRANCISCO GILMÁRIO REBOUÇAS**, das funções do cargo de Oficial da Célula de Manutenção e Transporte, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 29 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ten. Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA Nº046/2007-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 20 de julho de 2007.

Ten. Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2007-CM, DE 20 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Dênio Prates Figueiredo	Capitão PM	III	21 a 22/07/2007	À serviço da Casa Militar no município de Viçosa	1 e 1/2	61,54	92,31
Raphael Fernandes Pereira	1º Tenente PM	III	21 a 22/07/2007	À serviço da Casa Militar no município de Viçosa	1 e 1/2	61,54	92,31
Francisco Messias da Silva	SubTenente PM	V	21 a 22/07/2007	À serviço da Casa Militar no município de Viçosa	1 e 1/2	48,95	73,43
Sérgio Braga de Sousa	SubTenente PM	V	21 a 22/07/2007	À serviço da Casa Militar no município de Viçosa	1 e 1/2	48,95	73,43
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	Cabo PM	V	21 a 22/07/2007	À serviço da Casa Militar no município de Viçosa	1 e 1/2	48,95	73,43
José Wellington Barbosa de Souza	Cabo PM	V	21 a 22/07/2007	À serviço da Casa Militar no município de Viçosa	1 e 1/2	48,95	73,43
Otto Bilian Guimarães Evangelista	Soldado PM	V	21 a 22/07/2007	À serviço da Casa Militar no município de Viçosa	1 e 1/2	48,95	73,43
Cícero Willams Martins Evangelista	Soldado PM	V	21 a 22/07/2007	À serviço da Casa Militar no município de Viçosa	1 e 1/2	48,95	73,43

*** **

PORTARIA Nº047/2007-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2007.

Ten. Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº047/2007-CM, DE 25 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cícero Henrique Beserra Lopes	Capitão PM	III	29/07/2007 a 01/08/2007	Coordenador de Segurança no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	6 e 1/2	61,54	400,01
Antônio Silvano Cavalcante	Cabo PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Motorista de Precursão no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	6 e 1/2	48,95	318,18
Sérgio Yure Rios Gomes	Capitão PM	III	29/07/2007 a 01/08/2007	Ajudante-de-ordens do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	61,54	215,39
Francisco Erlanio Matoso de Almeida	1º Tenente PM	III	29/07/2007 a 01/08/2007	Chefe de Equipe de Segurança do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	61,54	215,39
Frank Wendell da Silva Bezerra	SubTenente PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Agente de Segurança do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	48,95	171,33

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Carlos Ferreira Augustinho Júnior	1º Sargento PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Agente de Segurança do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	48,95	171,33
Eduardo Willame de Souza Valentim	Cabo PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Motorista do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	48,95	171,33
Raimundo Nonato Veras Filho	Cabo PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Motorista de Segurança do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	48,95	171,33
Tarcísio Lopes Viana Filho	Cabo PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Motorista de Segurança do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	48,95	171,33
José Eudes Gomes de Aguiar	Soldado PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Agente de Segurança do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	48,95	171,33
Ricardo de Almeida Porto	Capitão PM	III	29/07/2007 a 01/08/2007	Coordenador de Segurança no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Jucás	3 e 1/2	61,54	215,39
Francisco Arimar de Oliveira Souza	SubTenente PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Motorista de Precursão no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Jucás	3 e 1/2	48,95	171,33
Raphael Fernandes Pereira	1º Tenente PM	III	28/07/2007 a 01/08/2007	Chefe de Equipe de Segurança do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade de Juazeiro do Norte e Iguatu	4 e 1/2	61,54	276,93
Francisco Messias da Silva	SubTenente PM	V	28/07/2007 a 01/08/2007	Agente de Segurança do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Juazeiro do Norte e Iguatu	4 e 1/2	48,95	220,28
Sérgio Braga de Souza	SubTenente PM	V	28/07/2007 a 01/08/2007	Agente de Segurança do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Juazeiro do Norte e Iguatu	4 e 1/2	48,95	220,28
Francisco Edvaldo Pessoa Lima	Cabo PM	V	28/07/2007 a 01/08/2007	Motorista do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Juazeiro do Norte e Iguatu	4 e 1/2	48,95	220,28
José Wellington Barbosa de Sousa	Cabo PM	V	28/07/2007 a 01/08/2007	Motorista de Segurança do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Juazeiro do Norte e Iguatu	4 e 1/2	48,95	220,28
Otto Billian Guimarães Evangelista	Soldado PM	V	28/07/2007 a 01/08/2007	Agente de Segurança do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Juazeiro do Norte e Iguatu	4 e 1/2	48,95	220,28
Cícero Willams Martins Evangelista	Soldado PM	V	28/07/2007 a 01/08/2007	Motorista de Segurança do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Juazeiro do Norte e Iguatu	4 e 1/2	48,95	220,28
Antonio Cláudio Queiroz de Lima	SubTenente PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Motorista do Cerimonial do Governador no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	48,95	171,33
Wellington Silva	SubTenente PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Agente de Segurança do ônibus dos Secretários no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	48,95	171,33
David Sales Siqueira	Cabo PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Agente de Segurança do ônibus dos Secretários no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	48,95	171,33
Antonio Sérgio de Oliveira Silva	Cabo PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Agente de Segurança do ônibus dos Secretários no evento Governo do Estado em minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	48,95	171,33
Paulo Pimentel da Silva	Coronel PM	III	29/07/2007 a 01/08/2007	Ajudante-de-ordens do Vice-Governador no evento Governo do Estado na minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	61,54	215,39
Márcio Rodrigues Catanho de Sena	SubTenente PM	V	29/07/2007 a 01/08/2007	Ajudante-de-ordens do Vice-Governador no evento Governo do Estado na minha cidade nos municípios de Aurora, Jucás e Quixadá	3 e 1/2	48,95	171,33

*** **

PORTARIA Nº048/2007-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 20 de julho de 2007.

Ten. Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº048/2007-CM, DE 20 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Hélio de Araújo Filho	Capitão PM	III	23 a 24/07/2007	À serviço da Casa Militar em apoio ao Vice-Governador no município de Jaguaribe	1 e 1/2	61,54	92,31
Salomão Nogueira Lima	1º Sargento PM	V	23 a 24/07/2007	À serviço da Casa Militar em apoio ao Vice-Governador no município de Jaguaribe	1 e 1/2	48,95	73,43

*** **

PORTARIA Nº049/2007-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 25 de julho de 2007.

Ten. Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2007-CM, DE 25 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cléa Medeiros Pontes Beltrão	Major PM	III	26/07/2007	À serviço da Casa Militar em apoio ao Vice-Governador no município de Sobral	1/2	61,54	30,77

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Wladimir Pinheiro Gonçalves	Soldado PM	V	26/07/2007	À serviço da Casa Militar em apoio ao Vice-Governador no município de Sobral	1/2	48,95	24,48
Francisco Hélio de Araújo Filho	Capitão PM	III	27 a 28/07/2007	À serviço da Casa Militar em apoio ao Vice-Governador no município de Senador Pompeu	1 e 1/2	61,54	92,31
Salomão Nogueira Lima	1º Sargento PM	V	27 a 28/07/2007	À serviço da Casa Militar em apoio ao Vice-Governador no município de Senador Pompeu	1 e 1/2	48,95	73,43

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007024
ORIGINÁRIO DA SSPDS**

ASECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual nº28.786, de 09 de julho de 2007, publicado no DOE 10/07/2007, torna público aos interessados, que no dia e hora abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referentes à confecção de materiais gráficos** para uso desta SSPDS, dos institutos e demais unidades administrativas vinculadas. Data de início de Acolhimento das Propostas: 17/08/2007. Data da Abertura das Propostas: 31/08/2007, às 08h:30min. Data da sessão pública dos lances: 31/08/2007, às 13h:30min. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou www.seplag.ce.gov.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** todas as referências a tempo neste edital obedecerão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. **INFORMAÇÕES:** TELEFONE: (085) 3218 1499 e (85) 3218-1495, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ,** 13 de agosto de 2007.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2007**

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME torna público, nos termos do Art.49, §3º e art.109, inciso I, letra c, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO o Pregão Eletrônico supracitado**, objetivando a aquisição de microcomputadores. **MOTIVO:** Aquisição através da Ata de Registro de Preços. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 14 de agosto de 2007.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2007**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº28.786 de 09/07/2007, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº002/2007, adjudicado em 08/08/07 às 16:58 horas e homologado em 09/08/07 às 21:25 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade, tendo como **vencedora** a empresa **STEINER & STEINER AUDITORES ASSOCIADOS S/C LTDA**, importando no valor global de R\$10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 14 de agosto de 2007.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2007**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO - DPGE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº28.786 publicado no D.O.E. do dia 10/07/2007, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº004/2007, adjudicado em 09/08/07 às 08:05 horas e homologado em 09/08/07 às 21:18 horas, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, limpeza e conservação, tendo como **vencedora** para o Lote 01 a empresa **RN LOPES DA SILVA**, importando no valor global de R\$6.138,01 (seis mil cento e trinta e oito reais e um centavo), tendo sido declarado **FRACASSADO** o Lote 02. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 14 de agosto de 2007.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2007**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº28.786 publicado no D.O.E do dia 10/07/2007, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº030/2007, adjudicado em 13/08/07 às 12:13 horas e homologado em 13/08/07 às 21:47 horas, cujo objeto é a aquisição de pneus, tendo como **vencedora** a empresa **JUCELLY COMÉRCIO DE PEÇAS E TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA**, importando no valor global de R\$13.018,98 (treze mil e dezoito reais e noventa e oito centavos). **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 14 de agosto de 2007.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007035
ORIGINÁRIO DA CAGECE**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº28.644, de 08/02/2007 e alterações posteriores, comunica nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico Nº2007035 - CAGECE**, cujo objeto é a contratação de serviços de habilitação de comunicação móvel e locação de rádios. O referido pregão foi declarado **deserto**, uma vez que nenhum fornecedor enviou proposta. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em Fortaleza, 14 de agosto de 2007.

Edmar Mendes da Silva
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2006

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato nº02/2006 firmado entre a Procuradoria Geral do Estado e a Empresa Integral Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luís, 609, sala 04 - Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II parágrafo 1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar o objeto pactuado na cláusula segunda do Contrato original para acrescer ao seu total 01 (um) analista de sistema I**; IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 15 de maio de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XI - DATA: 15 de maio de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio Costa de Oliveira - Procurador Geral do Estado e Albertino Eduardo Galvão de Araújo - Integral Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2007
ORIGINÁRIO DA STDS**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº28.644, de 08.02.2007, comunica nos termos do Inciso XV do Art.33 do Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico nº002/2007, que tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de leite em pó e suplementos alimentares destinado a alimentação das crianças e dos idosos assistidos nas unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que teve como **vencedora** no Lote 1 a empresa **SPI SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** com o valor de R\$5.064,56 (cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Os lotes 2, 3, e 4 foram cancelados e o lote 5 fracassado. O Lote 1 foi adjudicado em 04/07/2007 às 17:14:59 horas, a licitação foi homologada no dia 02/08/2007 às 23:40:51. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** 13 de agosto de 2007.

Edmar Mendes da Silva
PREGOEIRO

*** **

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2007019
ORIGINÁRIO DA CAGECE**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº28.644, de 08.02.2007 e prorrogado pelo Decreto 28.712 de 27.04.2007, comunica nos termos do Inciso XV do Art.33 do Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico nº2007019, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONEXÕES, REGISTROS E VÁLVULAS que teve como **vencedora** no Lote 1 a empresa **INAPI – INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIO PARA IRRIGAÇÃO LTDA.** com o valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais); nos Lotes 2 e 5 a empresa **PORTOBRAS COMERCIAL LTDA.** com os respectivos valores: R\$68.425,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); nos Lotes 3 e 4 a empresa **HIPERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.** com os respectivos valores: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$15.000,00 (quinze mil reais); no Lote 6 a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.** com o valor de R\$17.158,80 (dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Adjudicação dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 foi em 02/07/2007 às 17:20:42 horas; 17:21:14 horas; 17:22:14 horas; 17:23:07 horas; 17:23:42 horas; 17:24:24 horas; respectivamente. A licitação foi homologada no dia 07/07/2007 as 07:08:10 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 18 de agosto de 2007.

Edmar Mendes da Silva
PREGOEIRO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº071/2007 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, matrícula nº166029-1-4, lotada neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Sobral à Fortaleza, nos dias 06,07,20 e 21/08/2007 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 03 e 1/2 (tres e meia) diárias no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos), de acordo com o Anexo único a que se refere o art.1º do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2007.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº072/2007 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, matrícula nº111484-1-7, lotada neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade

PORTARIA Nº62/2007 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do 17º Encontro da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de julho de 2007.

André Barreto Esmeraldo
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº62/2007 DE 11 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Rita de Cássia Lima Bezerra	Orientadora da Célula de Gestão Compartilhada	III	30/07 a 03/08/2007	Fortaleza-Recife-Fortaleza	4.5	151,06	339,88	1.019,65	94,41	732,25	1.846,31
Maria do Socorro Ferreira de Azevedo	Orientadora da Célula de Gestão Ambiental	III	30/07 a 03/08/2007	Fortaleza-Recife-Fortaleza	4.5	151,06	339,88	1.019,65	94,41	732,25	1.846,31

*** **

de Quixadá à Fortaleza, nos dias 06,07,20 e 21/08/2007 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 03 e 1/2 (tres e meia) diárias no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos), de acordo com o Anexo único a que se refere o art.1º do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2007.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA GORETI GURGEL MOTA DE CASTRO**, matrícula nº0001697251-7, lotada no Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a partir de 29 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 24 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Barreto Esmeraldo
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **WILCA BARBOSA HEMPEL**, matrícula nº16972215, lotada no Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a partir de 29 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Barreto Esmeraldo
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº67/2007 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EDNARDO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula de Recursos Humanos e Apoio Logístico, matrícula nº1697201-0, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Baturité-CE, nos dias 28 e 29 de julho de 2007 a fim de fazer vistoria dos escritórios do maciço do Baturité, do Pico Alto, do Mulungu e do Sítio do Cocão, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$92,31 (noventa e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de julho de 2007.

André Barreto Esmeraldo
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, RESOLVE **designar** os **REPRESENTANTES** abaixo relacionados:

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC

- Valéria Góes Ferreira Pinheiro - Titular

Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
André Barreto Esmeraldo
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, RESOLVE **designar** os **REPRESENTANTES** abaixo relacionados:

Secretaria do Turismo

- Leonardo Rafael Pereira França - Suplente

Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
André Barreto Esmeraldo
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

PORTARIA Nº109/2007 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07108031-7 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO SÉRGIO MEIRELES DE OLIVEIRA**, matrícula nº000119-1-6, Engenheiro Agrônomo (aposentado), ocorrido em 26 de maio de 2007, às 22:10 horas, em Fortaleza, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 28 de maio de 2007, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de junho de 2007.

Herbert de Vasconcelos Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **FRANCISCO**

RONALDO MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula nº088935-1-9, lotado no Gabinete do Vice-Governador do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Governador, a partir de 16 de julho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

CONTRATO SANEAR II Nº032/CIDADES/2007 PROC. Nº07172783-3

PROMITENTE(S) VENDEDOR(A)(S): FRANCISCA JOSINETE BALBINO DUARTE, brasileira, solteira, caixa, portadora da Cédula de Identidade nº2007014028490 SSP/CE. PROMITENTE(S) COMPRADOR(A)(S): **RAIMUNDO DUARTE PACHECO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº95010034907 SSP/CE. RESPONSÁVEL PELA RE-LOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada pelo seu Secretário, JOAQUIM CARTAXO FILHO, portador da identidade nº4486-CREA-CE. DO FUNDAMENTO LEGAL: normas e diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em conformidade com o Contrato de Empréstimo nº1502/OC-BR, referentes ao Programa BR-0324 - SANEAR II - Plano de Compensação de Perdas e Realocação de População - PCR e art.42, §5º da Lei 8.666/93. DO OBJETO E DA FINALIDADE: O presente Contrato de compra e venda tem por objeto a **aquisição** pelos PROMITENTES COMPRADORES **de um imóvel** de posse/propriedade da PROMITENTE VENDEDORA, situado na Rua José Alves, s/n - Bairro Sítio Maleitas - Paracuru/CE, com a finalidade de compensação pela perda de seu imóvel situado na Travessa 03, nº85, Favela do Sossego, Fortaleza/CE, atingido pelo Programa SANEAR II. DO VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$16.000,00, (dezesesseis mil reais). DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Contrato de Empréstimo de nº1502/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. DO FORO: Comarca de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA JOSINETE BALBINO DUARTE, Promitente(s) Vendedora(a)(s); RAIMUNDO DUARTE PACHECO, Promitente(s) Comprador(a)(s); JOAQUIM CARTAXO FILHO, Secretário das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de julho de 2007.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CONTRATO SANEAR II Nº033/CIDADES/2007 PROC. Nº07172588-1

PROMITENTE(S) VENDEDOR(A)(S): FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, separada de fato há 10 anos, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº98021012211 SSP/CE. PROMITENTE(S) COMPRADOR(A)(S): **MARIA MOREIRA GOMES DA SILVA**, brasileira, separada de fato há 18 anos, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº95002282689 SSP/CE. RESPONSÁVEL PELA RE-LOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada pelo seu Secretário, JOAQUIM CARTAXO FILHO, portador da identidade nº4486-CREA-CE. DO FUNDAMENTO LEGAL: normas e diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em conformidade com o Contrato de Empréstimo nº1502/OC-BR, referentes ao Programa BR-0324 - SANEAR II - Plano de Compensação de Perdas e Realocação de População - PCR e art.42, §5º da Lei 8.666/93. DO OBJETO E DA FINALIDADE: O presente Contrato de compra e venda tem por objeto a **aquisição** pela PROMITENTE COMPRADORA **de um imóvel** de posse/propriedade da PROMITENTE VENDEDORA, situado na Cidade de Fortaleza, na Rua Floriano Régis, nº54 - Bairro Goiabeiras, com a finalidade de compensação pela perda de seu imóvel situado na Rua Dom Aloísio, nº183 - Favela do Sossego - Fortaleza/CE, atingido pelo Programa SANEAR II. DO VALOR DE AQUISIÇÃO: R\$16.000,00, (dezesesseis mil reais). DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Contrato de Empréstimo de nº1502/OC-BR, firmado

entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. DO FORO: Comarca de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA RIBEIRO, Promitente(s) Vendedora(a)(s); MARIA MOREIRA GOMES DA SILVA, Promitente(s) Comprador(a)(s); JOAQUIM CARTAXO FILHO, Secretário das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de julho de 2007.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/CIDADES/2007

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE. OBJETO: **Cooperação técnica e financeira**, objetivando a complementação de recursos para a conclusão do Convênio nº143/SDLR/2006, que trata da construção de 108 (cento e oito) moradias populares através da Resolução 460/FGTS/CAIXA mediante transferência financeira ao município para a concessão de benefícios aos mutuários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27.07.2005); da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir da data da assinatura. VALOR: de R\$551.950,96 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), sendo R\$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) custeados pela CONCEDENTE e R\$451.450,96 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) pela CONVENIENTE a título de contrapartida, através do Programa CCFGTS da Caixa Econômica Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.05.44404200.00.0.10. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM CARTAXO FILHO, Secretário das Cidades e ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES, Prefeito de Pedra Branca.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/CIDADES/2007

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE. OBJETO: **Cooperação técnica e financeira**, objetivando a complementação de recursos para a conclusão do Convênio nº148/SDLR/2006, que trata da construção de 162 (cento e sessenta e dois) moradias populares através da Resolução 460/FGTS/CAIXA mediante transferência financeira ao município para a concessão de benefícios aos mutuários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27.07.2005); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir da data da assinatura. VALOR: R\$943.780,25 (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), sendo R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) custeados pela CONCEDENTE e R\$769.780,25 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) pela CONVENIENTE a título de contrapartida, através do Programa CCFGTS da Caixa Econômica Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.05.44404200.00.0.10. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM CARTAXO FILHO, Secretário das Cidades e ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES, Prefeito de Pedra Branca.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/CIDADES/2007

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/CIDADES/2007, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES E O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTE - DERT; II – OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência para 31 de dezembro de 2007; III – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo.; IV – DATA E

ASSINANTES: 27 de junho de 2007. JOAQUIM CARTAXO FILHO, Secretário das Cidades e JOSÉ MARIA BRAGA COSTA, Superintendente do DERT.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº—/2007

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES. CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE. OBJETO: **Ceder ao Município de Maracanaú, em regime de Cessão de Uso, as instalações físicas e os equipamentos integrantes do aterro sanitário regional sul**, situado nesse Município e construído pelo Estado do Ceará, para que o cessionário diretamente ou por delegação opere e mantenha as instalações físicas e seus equipamentos, com estrita observância das condições inseridas neste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento nos benefícios decorrentes das ações de operação e manutenção posteriores a infra-estrutura implantada no Município de Maracanaú-CE, referente ao aterro sanitário Região Sul. VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 20 anos, limitado à vida útil do aterro sanitário. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2007. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM CARTAXO FILHO, Secretário das Cidades; ROBERTO PESSOA, Prefeito de Maracanaú-CE e FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL, Prefeito de Maranguape..

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/CIDADES/2007

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES, órgão integrante da Administração Pública, na forma do disposto na Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.424/0001-87, com endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora do Cambéba, Ed. SEPLAN 1º andar, Fortaleza-CE, doravante denominada de CIDADES, neste ato representada por seu Secretário, Sr. JOAQUIM CARTAXO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, portador da identidade nº4486 D-CREA/CE e do CPF nº102.903.893-72, residente e domiciliado em Fortaleza-CE e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Pública Indireta sob a forma de sociedade de economia mista de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57, com endereço na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 - Aeroporto Fortaleza – Ceará, CEP - 60420-280, doravante denominada de CAGECE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. HENRIQUE VIEIRA COSTA LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº1654767-88 – SSP/CE e do CPF/MF nº473.354.403-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, RESOLVEM FIRMAR o presente Termo de Cooperação que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Termo no item 5 do inciso XIV – 3ª Etapa – Formação e Desenvolvimento Profissional do Edital do Concurso Público, realizado pela Cagece em 2001. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO GERAL: O Presente termo visa estabelecer a **cooperação técnica** entre as partes acima identificadas, visando o desenvolvimento de atividades do Programa Formação e Desenvolvimento Profissional, pelas Advogadas Trainees Jarlene Fernandes Costa, Norma Lúcia da Silva Santos e Rachel Maia Rola Timbó Silveira, o qual objetiva a valorização e melhoria das relações existentes entre as aludidas partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: Não haverá reporte de recursos entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES: I – DAS CIDADES: a) Indicar tutor responsável pelo acompanhamento dos Trainees; b) Realizar a avaliação de desempenho do Trainee e fornecer conhecimento necessário ao seu crescimento; c) Elaborar o Programa de Desenvolvimento Individual (PID) em conjunto com o Trainee; d) Facilitar o acesso do Trainee ao conhecimento da área de atuação de modo a assegurar o aproveitamento das várias oportunidades de desenvolvimento sugeridas pelo PID; e) Atuar como mentor e ajudar o Trainee a desenvolver sua própria carreira; f) Encaminhar mensalmente a frequência do Trainee à Gerência de Pessoas da CAGECE; g) Encaminhar parecer final à Gerência de Pessoas sobre o desenvolvimento do Trainee. II – DA CAGECE: a) Cumprir com todas as responsabilidades trabalhistas de acordo com as CLT; b) Receber e acompanhar a frequência das Trainees encaminhada mensalmente pela Secretaria das Cidades; c) Após o término do período de vigência do contrato, avaliar a necessidade ou não para o ingresso definitivo do Trainee no quadro de pessoal da

CAGECE, tendo como base o desempenho do Trainee, a necessidade de recursos humanos da CAGECE, as possibilidades orçamentárias de acordo com o artigo XV do Edital do concurso realizado em 2001. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes cooperadas. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES fará a publicação no Diário Oficial do Estado do extrato do presente Termo de Cooperação até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza-CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidos pelas vias administrativas. E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2007. Secretário das Cidades. JOAQUIM CARTAXO FILHO e HENRIQUE VIEIRA COSTA LIMA, Presidente da CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de julho de 2007.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Republicado por incorreção.

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº087/2007 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO SÉRGIO CRAVEIRO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº125934-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Itapipoca - Ce, no dia 18 de julho de 2007, a fim de representar esta Secretaria na 2ª Oficina Regional do Plano Plurianual Participativo 2008 - 2011, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de julho de 2007.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº16/2007

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE e O MUNICÍPIO DE ARACATI. OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a **transferência de recursos financeiros** a FUNCAP, para fins de pagamento pela concessão e implementação de "Bolsas de Extensão Tecnológica", buscando promover a transferência de conhecimentos tecnológicos dentro do especificado no PROJETO AGENTE RURAL, a ser coordenado pela EMATERCE, para apoiar as ações de Assistência técnica e extensão rural, prioritariamente nas zonas rurais empobrecidas, de modo a potencializar o alcance dos objetivos do Plano Safra para a agricultura familiar e desenvolver a agropecuária no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8666/93, Lei Estadual nº13.104/2001 e Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio, entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência expirada no dia 31 de dezembro de 2007, devendo a FUNCAP realizar a prestação de contas da utilização dos recursos oriundos deste instrumento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após esta data. VALOR: Os recursos financeiros para a realização do objeto de que trata a Cláusula Primeira, no valor global de R\$24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais) correrão por conta da Dotação Orçamentária 20 606 0017.2.014 - Apoio a Agricultura Familiar, com elemento de despesa 3.3.30.43.00 - Subvenções Sociais, e serão repassados pelo

MUNICÍPIO à FUNCAP, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$3.429,00 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais) até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo a parcela do mês de Junho de 2007, no valor de R\$3.786,00 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais), conforme Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 20 606 0017.2.014 - Apoio a Agricultura Familiar, com elemento de despesa 3.3.30.43.00 - Subvenções Sociais. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2007. SIGNATÁRIOS: José Vitorino de Souza, Presidente da FUNCAP, José Maria Pimenta Lima, Presidente da EMATERCE, e Expedito Ferreira da Costa, Prefeito Municipal.

Francisco Joaquim Farias
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2005

I - ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº002/2005; II - CONTRATANTE: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1246, Aldeota, inscrita no CNPJ sob o Nº07.191.406/0001-48; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA - ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE AMPARO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F. de Melo, 752 - Vila Manoel Sátiro, Fortaleza -CE, CNPJ/M.F. sob o Nº07.325.673/0001-60; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo. 57 inciso II da Lei Federal Nº8.666/93, Processo Nº07114517-6; VII-FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato** Original Nº002/2005, e a alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$152.198,83 (cento cinquenta e dois mil cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), que correrão à conta do Tesouro do Estado fonte 00 e recursos próprios fonte 70, Dotação Orçamentária: 3 1 2 0 0 0 0 4 . 0 4 . 1 2 2 . 4 0 0 . 2 5 1 8 9 . 2 2 . 3 3 9 0 3 7 0 0 . 0 0 . 0 . 0 0 3 1 2 0 0 0 0 4 . 0 4 . 1 2 2 . 4 0 0 . 2 5 1 4 2 . 2 2 . 3 3 9 0 3 7 0 0 . 7 0 . 0 . 0 0 3 1 2 0 0 0 0 4 . 0 4 . 1 2 6 . 4 0 0 . 2 5 1 4 2 . 2 2 . 3 3 9 0 3 7 0 0 . 0 0 . 0 . 0 0 e 3 1 2 0 0 0 0 4 . 1 9 . 5 7 1 . 1 9 7 . 1 0 9 5 3 . 0 1 . 3 3 9 0 3 7 0 0 . 0 0 . 0 . 0 0 ; IX - DA VIGÊNCIA: 15/08/2007 até 31/12/2007; X - DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº002/2005, e nos seus termos aditivos que não foram expressamente alteradas; XI - DATA: Fortaleza, 05 de julho de 2007; XII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente da FUNCEME e Anália Bueno de Melo.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº008/2007

CONVENIENTES: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, Av. Rui Barbosa, 1246, Aldeota, Fortaleza - CE., CNPJ Nº07.191.406/0001-48 e a FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE., CNPJ-MF sob o Nº00.078.007/0001-26. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **cooperação técnica** entre as partes supra citadas, buscando promover transferência de conhecimentos tecnológicos e manutenção da base operacional existente atualmente na FUNCEME, no âmbito das áreas de sistemas de informação em recursos hídricos, modelagem hidrológica, simulação da qualidade de água, operação de sistemas de reservatórios e calibração de modelos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei Federal Nº8.666/93, Processo Nº071146016, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Comarca de Fortaleza - Ceará VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2007 VALOR: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), recursos provenientes do convênio Nº16/2007, celebrado entre CAGECE e a FUNCEME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº31200004.19.573.197.10915.22.33913900.85.2.00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de julho de 2007 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente da FUNCEME e José Vitorino de Souza, Presidente da FUNCAP.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASIUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2007

CEDENTE: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.191.406/0001-48. CESSIONÁRIO: **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO**

CEARÁ - COGERH. OBJETO: **cessão temporária de um Reboque para Barco**, 05 metros ECEL SL 5000, pneus e aros 13, equipados com todos acessórios exigidos pelos CONTRAN, com registro patrimonial nº2827, para execução dos trabalhos de monitoramento dos açudes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº071143963 e no que couber na Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 05/06/2007 até 31/12/2010. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de junho de 2007. SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente da FUNCEME E Francisco José Coelho Teixeira, Presidente da COGERH.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/2007

CEDENTE: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, Av. Rui Barbosa, 1246, Aldeota, CNPJ Nº07.191.406/0001-48. CESSIONÁRIO: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, através do Departamento de Biologia do Centro de Ciências, com sede no Campus do Pici Bloco 906, CNPJ/MF Nº07.272.636/0001-31. OBJETO: O presente termo tem por finalidade a **Cessão de Uso**, por parte da Cedente à Cessionária do seguinte equipamento: **01 - Mesa digitalizadora digigraf, RP Nº1244**, que será utilizada nas atividades de ilustrações botânicas do Laboratório de Taxonomia de Angiospermas, do Departamento de Biologia, do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº071145486/FUNCEME e no que couber na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: a partir de 05 de julho de 2007 até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente da FUNCEME e João Luiz Pinheiro Bastos, Chefe do Departamento de Biologia do Centro de Ciências - UFC.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº061/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RAMALHO TORRES**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº1002751-9, desta Fundação, a **vijar** à cidade de Aracati - CE, no período de 22 a 23 de janeiro de 2007, a fim de avaliar e diagnosticar o pavimento do galpão de fiscalização e o piso industrial do Posto Fiscal Mata Fresca da SEFAZ, concedendo-lhe uma e meia diárias, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$77,63 (setenta e sete reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2007.

João Prata Gil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº062/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SOLANGE**

MARIA BASTOS GIRÃO, que exerce a função de Técnica Química, matrícula nº1003971-1, desta Fundação, a **vijar** às cidades de ITAIPPOCA, ACARAÚ, SOBRAL, CAMOCIM, INHUÇÚ, CRATEUS, CRATO, QUIXADÁ, GUARAMIRANGA, PACOTI, MARACANAÚ, PECÉM, LIMOEIRO, ITAIÇABA E BARRA DA SUCATINGA, no período de 14 a 30 de maio de 2007, a fim de desenvolver atividades do projeto corrosão e degradação atmosférica dos materiais elétricos, concedendo-lhe desesseis diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$853,88 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 29 de maio de 2007.

João Prata Gil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº063/2007 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista PROJETO CORROSÃO E DEGRADAÇÃO ATMOSFÉRICA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IEDA NADJA SILVA MONTENEGRO**, que exerce a função de Química Industrial, a **vijar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 08 a 15 de maio de 2007, a fim de discutir os resultados da Tese para defesa do Doutorado para posterior qualificação e formação da banca de avaliação para obtenção do título, concedendo-lhe sete diárias e meia com valor unitário de R\$132,88 (cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) acrescidos de 50% conforme Decreto nº25.478 mais meia ajuda de custo no valor total de R\$1.589,31 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 31 de maio de 2007.

João Prata Gil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, a partir de 29 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 08 DE AGOSTO DE 2007

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
Francisco Wagner Vasconcelos Filho	Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral	1696941-9	Assessor Técnico	DAS-1
George César do Carmo Carvalho	Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral	1697011-5	Supervisor de Núcleo	DAS-1

*** **

PORTARIA Nº051/2007 - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica à CGM do Rio de Janeiro nos dias 16 e 17 de julho e participar de cursos de Gestão de Risco e Auditoria Interna em São Paulo nos dias 18,

19 e 20, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.04.124.400.21103.01.33901400.00.0.00. SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 25 de julho de 2007.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº051/2007 DE 25 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Antonio Jofran Rodrigues de Paiva	Auditor de Controle Interno	IV	16 a 20/07/07	Fortaleza/Rio de Janeiro/São Paulo/ Fortaleza	4,5	597,96	298,98	896,94	188,82	1.278,69	2.364,45
Marcelo de Sousa Monteiro	Auditor de Controle Interno	IV	16 a 20/07/07	Fortaleza/Rio de Janeiro/São Paulo/ Fortaleza	4,5	597,96	298,98	896,94	188,82	1.278,69	2.364,45

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº136/2007 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea “d”, do Decreto no 26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o art.14, alínea “e”, do Decreto supracitado, o estagiário **GESNER FARIAS DE PAULA**, da área de História, da SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 29/06/2007. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 28 de junho de 2007.

Francisco Auto Filho

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº158/2007 - O SECRETARIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABEL ROSA BARBOSA GURGEL**, ocupante do cargo Orientadora de Célula, matrícula nº1694581-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Belém-PA, nos dias 04 e 05/08/07, a fim de participar do Encontro da Associação Nacional de Teatro de Paz/Belém, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$339,88 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$434,29 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 25 de julho de 2007.

Francisco Auto Filho

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº167/2007 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO DOMINGUES MONTEIRO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº1697301-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Jucás, Quixadá e Icó, no período de 31/07 a 02/08/2007, a fim de participar do “Governo em minha Cidade” e visita técnica ao Núcleo de Música Sobrado canela Preta, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$153,85 (cento e cinquenta e três reais e oitenta

e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Francisco Auto Filho

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº538/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÁLVARO EDSON DE SALES ANDRADE**, ocupante do cargo de Médico Veterinário -Supervisor de Núcleo de Bovinocultura-DAS-1, matrícula nº407851-1-6, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Itaiçaba, Quixadá e Jaguaribe, no período de 10 a 12/07/2007 a fim de tratar de assuntos ligados a pecuária leiteira, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$153,85 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA: 10018 e PF: 2100232007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº567/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de Defesa Agropecuária nas Barreiras Zoofitossanitárias, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, e as alterações do Anexo Único deste Decreto, contidas no Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa de Defesa Agropecuária. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, de 16 julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº567/2007, DE 16 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
João Francisco dos Santos Teixeira	Engenheiro Agrônomo	IV	20/7 a 28/7/2007 03/8 a 11/8/2007	Juazeiro do Norte- Ipaumirim-Juazeiro do Norte	17	R\$51,75	R\$879,75
Antônio Batista Lima Filho	Engenheiro Agrônomo	IV	27/7 a 05/8/2007 10/8 a 20/8/2007	Juazeiro do Norte-Ipaumirim-Juazeiro do Norte	20	R\$51,75	R\$1.035,00
Ana Lúcia Brito Ferreira	Classificadora	V	27/7 a 04/8/2007 10/8 a 18/8/2007	Juazeiro do Norte-Ipaumirim- Juazeiro do Norte	17	R\$48,95	R\$832,15
Antônio Sátorio Fiúza	Engenheiro Agrônomo	IV	27/7 a 04/8/2007 10/8 a 18/8/2007	Russas-S.J.Jaguaribe- Russas; Russas- Morada Nova-Russas	17	R\$51,75	R\$879,75
Delma Lucia Malveira de Moura	Auxiliar de Administração	V	20/7 a 28/7/2007 03/8 a 11/8/2007	L.do Norte-S.J.Jaguaribe-L.do Norte; L. do Norte-Morada Nova-L.do Norte	17	R\$48,95	R\$832,15
Francisco Henrique da Costa	Engenheiro Agrônomo	IV	10/8 a 18/8/2007	L.do Norte-S.J.Jaguaribe-L.do Norte	8,5	R\$51,75	R\$439,88

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Veimar Beserra de Andrade	Auxiliar Administrativo	V	20/7 a 28/7/2007 03/8 a 11/8/2007	L.do Norte- Aracati- L.do Norte	17	R\$48,95	RS832,15
Antônio Raimundo Oliveira Lima	Técnico em Agropecuária	V	03/8 a 13/8/2007	Iguatu- Ipaumirim- Iguatu	10,5	R\$48,95	RS513,98
João Hosanan Lemos Terceiro	Engenheiro Agrônomo	IV	27/7 a 04/8/2007 10/8 a 18/8/2007	Fortaleza-Aracati-Fortaleza; Fortaleza-Russas-Jaguaripe-Fortaleza	17	R\$51,75	RS879,75
Marcos Antônio Viana	Técnico em Agropecuária	V	03/8 a 11/8/2007	Quixadá-Chorozinho- Quixadá	8,5	R\$48,95	RS416,08
Agripino Bispo da Silva Neto	Técnico em Agropecuária	V	27/7 a 04/8/2007 10/8 a 18/8/2007	Iguatu-Morada Nova- Iguatu;Iguatu-S.J.Jaguaripe-Iguatu	17	R\$48,95	RS832,15
Humberto de Araújo Barreto	Engenheiro Agrônomo	IV	20/7 a 28/7/2007 03/8 a 11/8/2007	Fortaleza- Chorozinho- Fortaleza	17	R\$51,75	RS879,75
Sérgio Aires de Brito	Técnico em Agropecuária	V	27/7 a 04/8/2007 10/8 a 18/8/2007	Juazeiro do Norte-Chorozinho- Juazeiro do Norte	17	R\$48,95	RS832,15
Antônio Rodrigues de Freitas	Técnico em Agropecuária	V	27/7 a 04/8/2007 10/8 a 18/8/2007	Iguatu-Aracati-Iguatu; Iguatu-Tianguá-Iguatu	17	R\$48,95	RS832,15
Humberto Ferreira Osório	Engenheiro Agrônomo	IV	27/7 a 04/8/2007 10/8 a 18/8/2007	Fortaleza-Tianguá- Fortaleza; Fortaleza- Aracati-Fortaleza	17	R\$51,75	RS879,75
Antônio Milton Vieira	Técnico em Agropecuária	V	20/7 a 28/7/2007 03/8 a 11/8/2007	Iguatu-Morada Nova- Iguatu; Iguatu-S.J.Jaguaripe-Iguatu	17	R\$48,95	RS832,15
Denise Maria Eduardo de Lima	Agente Administrativo	V	27/7 a 04/8/2007 10/8 a 18/8/2007	L.do Norte-S.J.Jaguaripe- L.do Norte; L.do Norte-Morada Nova-L. do Norte	17	R\$48,95	RS832,15
Raimundo Moraes do Nascimento	Técnico em Agropecuária	V	10/8 a 18/8/2007	Iguatu-Aracati-Iguatu	8,5	R\$48,95	RS416,08
Raimundo Nonato Costa Medeiros	Classificador	V	20/7 a 28/7/2007 03/8 a 11/8/2007	Sobral-Tianguá-Sobral	17	R\$48,95	RS832,15
Dagoberto Carmo Costa Filho	Engenheiro Agrônomo	IV	20/7 a 28/7/2007 03/8 a 11/8/2007	Fortaleza-S.J.Jaguaripe- Fortaleza; Fortaleza- Morada Nova-Fortaleza	17	R\$51,75	RS879,75
Pedro Paulo Araújo dos Santos	Engenheiro Agrônomo	IV	20/7 a 28/7/2007 03/8 a 11/8/2007	Fortaleza-Aracati (MF) - Fortaleza; Fortaleza- Tianguá-Fortaleza	17	R\$51,75	RS879,75
Antônio Carlos Feitosa	Engenheiro Agrônomo	IV	27/7 a 04/8/2007 10/8 a 18/8/2007	Fortaleza-Chorozinho- Fortaleza; Fortaleza-Tianguá-Fortaleza	17	R\$51,75	RS879,75
Francisco das Chagas Barros Fontenele	Engenheiro Agrônomo	IV	27/7 a 04/8/2007 10/8 a 18/8/2007	Fortaleza-Tianguá- Fortaleza; Fortaleza-Aracati-Fortaleza	17	R\$51,75	RS879,75
Luíza Maria da Silva Melo	Auxiliar Administrativo	V	20/7 a 28/7/2007 10/8 a 18/8/2007	Fortaleza-Chorozinho- Fortaleza; Fortaleza-Russas-Jaguaripe- Fortaleza	17	R\$48,95	RS832,15
Francisco Hamilton Lima Rocha	Técnico em Agropecuária	V	20/7 a 28/7/2007 03/8 a 11/8/2007	L.do Norte-Ipaumirim- L.do Norte; L.do Norte-S.J.Jaguaripe-L.do Norte	17	R\$48,95	RS832,15
Francisco Nilton Freire	Engenheiro Agrônomo	IV	27/7 a 04/8/2007 10/8 a 18/8/2007	Fortaleza-Aracati (MF) - Fortaleza; Fortaleza-Chorozinho-Fortaleza	17	R\$51,75	RS879,75
Francisco Jussier Pessoa Sousa	Engenheiro Agrônomo	IV	20/7 a 29/7/2007 03/8 a 12/8/2007	Fortaleza-Tianguá- Fortaleza; Fortaleza-Aracati (MF) - Fortaleza	19	R\$51,75	RS983,25
José Cleidis Maia	Engenheiro Agrônomo	IV	20/7 a 28/7/2007 03/8 a 11/8/2007	Fortaleza-Aracati- Fortaleza	17	R\$51,75	RS879,75

*** **

PORTARIA Nº583/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM SAMPAIO BARROS**, ocupante do cargo Supervisor de Núcleo, matrícula nº407886-1-1, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Salvador-BA, no período de 25 a 27/07/2007, a fim de participar da reunião do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária, concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$566,48 (quinhentos e sessenta e seis reais e quatrocentos e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$660,89 (seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº20044 e PF nº200202007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 24 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº584/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÁLVARO EDSON DE SALES ANDRADE**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407851-1-6, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Itapagé, no período de 23/07 a 29/07/2007, a fim de participar da Exposição Agropecuária de Itapagé, concedendo-lhe (6,5) seis diárias e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$400,01 (quatrocentos reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº10018 e PF nº2100232007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº587/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LIMA CASTRO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº407880-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades

de Canindé e Madalena, no dia 24/07/2007 a fim de realizar supervisão nos assentamentos nos municípios de Canindé e Madalena, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,54 (sesenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº588/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WAGNER GUERINO**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº118798-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara, nos dias 25 e 26/07/2007 a fim de Participar de reunião no município de Jaguaribara e no Perímetro Alagmar, com técnicos do perímetro e produtores atingidos por Barragens, onde serão rediscutidos os critérios de elegibilidade e a seleção dos produtores a serem beneficiados pelo Projeto Crédito Fundiário, concedendo-lhe 1 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$77,62 (setenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº591/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Gestão, matrícula nº407847.1.3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crato-Ce, no período de 20 a 23/07/2007 a fim de participar da 56ª Exposição Centro-Nordestina de Animais e Produtos Derivados - EXPOCRATO/2007, assessorando o titular da pasta, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$440,58

(quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe I do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº604/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo Grupo Ocupacional ANS Referência V matrícula nº001429.1.3, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1929. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 25 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº616/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BENEDITO DEMÓTIEZ FELJÃO**, que exerce a função de Engº Agrônomo, matrícula nº101982-1-6, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 06/08 a 09/08/2007, a fim de coordenar Treinamento sobre o Uso Correto dos Agrotóxicos, devendo a despesa correr sem ônus para o Tesouro estadual. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 30 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº618/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem em Quixadá da solenidade do governo itinerante e o início do pagamento do Programa Biodiesel no Ceará, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº618/2007 DE 30 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura Familiar	III	01/08/2007	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	0,5	61,54	30,77	30,77
JOSÉ EDMAR FARIAS	Motorista	V	01/08/2007	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	0,5	48,95	24,47	24,47

*** **

PORTARIA Nº619/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CESAR DE VASCONCELOS**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº893-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Canindé, Itatira e Caridade, no período de 23 a 27/08/2007 a fim de acompanhar e orientar a elaboração e execução de Projetos PRONAF A nas áreas de assentamento dos referidos municípios, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$232,87 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PA 20683 PF 2100012007 Fonte 82. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0621/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da coordenação e execução da XXXII Exposição Agropecuária do Município de Senador Pompeu no período de 07 a 12.08.2007, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS -PA 20051 e PF 2100612007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0621/2007, DE 31 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Antônio Nogueira Magalhães	Médico Veterinário	IV	07. a 12.08.2007	Senador Pompeu	05 1/2	51,75	284,62
José Cid Gomes Carneiro	Médico Veterinário	IV	07. a 12.08.2007	Senador Pompeu	05 1/2	51,75	284,62

*** **

PORTARIA Nº0622/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da coordenação e execução da X Exposição Agropecuária do Município de Solonópole no período de 14 a 19.08.2007, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS - PA 20051 e PF 2100612007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0622/2007, DE 31 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Nogueira Magalhães	Médico Veterinário	IV	14 a 19.08.2007	Solonópole	05 1/2	51,75	284,62
José Cid Gomes Carneiro	Médico Veterinário	IV	14 a 19.08.2007	Solonópole	05 1/2	51,75	284,62

*** **

PORTARIA Nº0623/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da coordenação e execução da XXX Exposição de Ovinos e Caprinos do Município de Quixadá, no período de 21 a 26.08.2007, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS - PA 20051 e PF 2100612007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0623/2007, DE 31 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Weaver Braga	Coordenador da COAPE	III	21 a 26.08.2007	Quixadá	05 1/2	61,54	338,47
Francisco Osman Pontes Filho	Médico Veterinário	IV	21 a 26.08.2007	Quixadá	05 1/2	51,75	284,62
José Cid Gomes Carneiro	Médico Veterinário	IV	21 a 26.08.2007	Quixadá	05 1/2	51,75	284,62
Antônio Nogueira Magalhães	Médico Veterinário	IV	21 a 26.08.2007	Quixadá	05 1/2	51,75	284,62

*** **

PORTARIA Nº624/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO EYMARD FERNANDES DE CASTRO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº001503-1-2, desta secretaria, sediado no município de Quixadá, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, Senador Pompeu, Banabuiú, Choró, Mombaça e Morada Nova, no período de 13 a 17/08/2007 a fim de visitar clientes e coletar amostras de farinha de mandioca e grãos para classificação vegetal, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$232,87 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Serviço de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº625/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELÁDIO SOARES DE ALMEIDA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº001484-1-5, desta secretaria, sediado no município de Juazeiro do Norte, a **viajar** às cidades de Brejo Santo, Missão Velha, Milagres e Mauriti, nos períodos de 01 a 02/08; 08 a 09/08; 15 a 16/08 22 a 23/08 e 29 a 30/08/2007 a fim de coletar amostras para classificação vegetal e emissão de permissão de trânsito de vegetais, concedendo-lhe 07 (sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$388,12 (trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Serviço de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº627/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cadastrar clientes e coletar amostras para o serviço de classificação vegetal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Serviço de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº626/2007, DE 31 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Hermano Barbosa da Silva	Engenheiro Agrônomo	IV	13 a 17/08/2007	Iguatu-Cedro-Icó-Várzea Alegre-Lavras da Mangabeira-Quixelô-Iguatu	4,5	51,75	232,87
Francisco Almir Ribeiro	Classificador	V	13 a 17/08/2007	Iguatu-Cedro-Icó-Várzea Alegre-Lavras da Mangabeira-Quixelô-Iguatu	4,5	48,95	220,27

*** **

PORTARIA Nº0628/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da coordenação e execução da XIV Exposição Agroindustrial do Município de Itapipoca, no período de 27.08 a

02.09.2007, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS - PA 20051 e PF 2100612007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0628/2007, DE 31 DE JULHO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Weaver Braga	Coordenador da COAPE	III	27.08 a 02.09.2007	Itapipoca	06 1/2	61,54	400,01
José Cid Gomes Carneiro	Médico Veterinário	IV	27.08 a 02.09.2007	Itapipoca	06 1/2	51,75	336,37
Antônio Nogueira Magalhães	Médico Veterinário	IV	27.08 a 02.09.2007	Itapipoca	06 1/2	51,75	336,37

*** **

PORTARIA Nº631/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO ROMIRO PINTO BANDEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº033276-1-2, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Baturité, Acarape, Itapiúna, no período de 08/08 a 27/08/2007 a fim de promover oficinas nos assentamentos federais e estaduais para identificação dos problemas, eleição de um produto para financiamento através do Projeto São José e elaboração de carta proposta, concedendo-lhe 19,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$1.009,12 (um mil, nove reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF: 2139022007 PA: 2110001920122153108372233901400.48.200. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº632/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº118.801-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Aurora-CE., no dia 30/07/2007 a fim de conduzir o Secretário Adjunto da SDA, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$25,88 (vinte e cinco reais e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº633/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº118.801-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá-CE., no dia 01.08.2007 a fim de conduzir o Secretário Adjunto da SDA, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$25,88 (vinte e cinco reais e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de julho de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0653/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSVALDO SEGUNDO DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407893-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara, no período de 08 a 09/08/2007 a fim de dar continuidade aos trabalhos de assistência técnica ao Projeto de Piscicultura Curupati-Peixe, no município supra citado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$92,31 (noventa e dois reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONVÊNIO PISCICULTURA CASTANHÃO PA 20008 e PF 2100302007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº654/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Áreas Irrigadas, Perímetros Públicos e Vazantes, matrícula nº139099-1-1, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Sobral, no período de 09/08/2007 a 10/08/2007 a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO COM PRDUTORES DO PROJETO IRRIGADO AYRES DE SOUZA, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$61,54 (Sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$92,31 (Noventa e dois reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0655/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer levantamento " in loco " na estação de piscicultura do DNOCS, a fim subsidiar entre a SDA e o DNOCS para ações de peixamento no Município de Pentecoste, no dia 09/08/2007, concedendo-lhes 1/2 diária, de acordo com o artigo 1º; do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Tesouro do Estado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0655/2007, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Maximiano Pinheiro Dantas Neto	Coordenador da CODEP	III	09/08/2007	Pentecoste	1/2	61,54	30,77
Odilon Júnior	Engenheiro Civil	IV	09/08/2007	Pentecoste	1/2	51,75	25,87

*** **

PORTARIA Nº657/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NEYLA MOREIRA DE MENESES**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Educação Contextualizada, matrícula nº407.901-1-X, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, no período de 15/08 a 17/08/2007 a fim de participar do Seminário de Socialização do CFPPA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$153,85 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste PROGRAMA SERTÃO VIVO PA 20025 E PF 210036-2007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº658/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO DEOLINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº200.086-1.x, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Itaipoca, no dia 08/08/2007 a fim de conduzir técnicos ao município acima citado, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$48,98 (quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA SERTÃO VIVO PA 20025 E PF 210036-2007. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº660/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ITAMAR FONSECA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº101997-2-9, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Baturité, no período de 13 à 17/08/2007 a fim de inspeção nas UBS de Baturité que irão beneficiar as sementes do Programa Planta Ceará ano 2007/2008, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$232,87 (duzentos

e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº661/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCILIO DE MELO**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Culturas Agroindustriais, matrícula nº4078991-X, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte/Chorozinho/Pacajus, no período de 21 à 24/08/2007 a fim de proferir palestra sobre o Secador Solar Móvel para a palha da carnaúba, participar de reunião com o MST, selecionar propriedades e programar o Dia de Campo sobre a Mandioca, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$215,39 (duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº663/2007 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Seminário sobre Desenvolvimento Local com os municípios de Tauá, Arneiroz, Parambu, Quiterianopolis e Novo Oriente, concedendo-lhes 3 diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº663/2007, DE 08 DE AGOSTO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura Familiar	III	15 à 18/08/2007	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	3,5	61,54	215,39
FRANCISCO MARCILIO DE MELO	Supervisor do Núcleo de Culturas Agroindustriais	III	15 à 18/08/2007	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	3,5	61,54	215,39

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 028/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.600.131/0001-97 e CGF nº06189.506-7, estabelecida na Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - CEP: 60015-141 - Fortaleza-Ce. OBJETO: **Aquisição de açúcar cristalizado**, de acordo com o Anexo 01 deste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº001/2007, acordando com o Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000, as disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações introduzidas, Lei Federal nº10.520, de 17 de julho

de 2002, Decreto estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e Legislação Complementar. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.04.122.400.25029.22.33903000.00.0.00 e Projeto Finalístico nº210804-2007. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e Dalila Albuquerque Zaranza - REPRESENTANTE LEGAL DA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE AS ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 029/2007**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **RENDA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.649.016/0001-18, estabelecida na Rua Joaquim Manoel Macedo, 1073-C - Henrique Jorge - CEP: 60525-080 - Fortaleza-Ce. OBJETO: **Aquisição de café em pó**, de acordo com o Anexo 01 deste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº001/2007, acordando com o Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000, as disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações introduzidas, Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e Legislação Complementar. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$6.565,26 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100002.04.122.400.25029.22.33903000.00.0.00 e Projeto Finalístico nº210804-2007. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e Maria Soares Torres - REPRESENTANTE LEGAL DA RENDA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE AS ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2007

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce e o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.847.379/0001-19, com endereço na Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP: 63.560-000 - Acopiara-Ce. OBJETO: **Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda**, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº07146463-8. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: R\$13.775,61 (treze mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Receita, não haverá Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e Antonio Almeida Neto - PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2007

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-004 - Fortaleza-Ce e o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.661.192-26, com endereço na Cap. Brito, 550 - Centro - CEP: 62450-000 - Martinópolis-Ce. OBJETO: **Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego**

e renda, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº07146568-5. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: R\$4.284,28 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Receita, não haverá Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e Francisco Fontenele Viana - PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/2007

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.539.273/0001-58, com endereço na Rua Major Joaquim Alves, 153 - Centro - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre-Ce. OBJETO: **Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda**, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº07146566-9. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: R\$10.117,49 (dez mil, cento e dezessete reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Receita, não haverá Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e José Helder Maximo de Carvalho - PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº030/2007

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce e o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.566.045/0001-77, com endereço na Rua 7 de Setembro, 34 - Centro - CEP: 63900-000 - Bela Cruz-Ce. OBJETO: **Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda**, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº07146479-4. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: R\$7.956,52 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Receita, não haverá Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e Eliésio Rocha Adriano - PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº046/2007

CONVENENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-004 - Fortaleza-Ce e o **MUNICÍPIO DE MERUOCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.683/0001-70, com endereço na Av. Pedro

Sampaio, 1385 - Centro - CEP: 62130-000 - Meruoca-Ce. OBJETO: **Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda**, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº07146523-5. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: R\$2.177,45 (dois mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Receita, não haverá Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e João Coutinho Aguiar Neto - PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº047/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-004 - Fortaleza-Ce e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.598.634/0001-37, com endereço na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 - Sobral-Ce. OBJETO: **Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda**, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº07146555-3. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: R\$51.230,10 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Receita, não haverá Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e José Leônidas de M. Cristino - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº056/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce e o **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.359.535/0001-32, com endereço na Rua Pedro Augusto, 53 - Centro - CEP: 61.890-000 - Guaiúba-Ce. OBJETO: **Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda**, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº07210193-8. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: R\$4.893,97 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Receita, não haverá Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e Antônio Carlos T. F. Accioly - PREFEITO MUNICIPAL DE Guaiúba.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº058/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-004 - Fortaleza-Ce e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.385.503/0001-71, com endereço na Rua Furtado Leite, 272 - Centro - CEP: 63195-000 - Altaneira-Ce. OBJETO: **Diminuir a**

vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº07146466-2. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: R\$2.191,57 (dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Receita, não haverá Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e Antonio Dorval de Oliveira - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº059/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.595.572/0001-00, com endereço na Rua José Alves Pimentel, 87 - CEP: 63185-000 - Farias Brito-Ce. OBJETO: **Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda**, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº07146497-2. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: R\$3.283,83 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Receita, não haverá Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e José Maria Gomes Pereira - PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº061/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-004 - Fortaleza-Ce e a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ITAPAJÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.579.650/0001-10, com sede na Rua Odilon Ferreira Gomes s/n - CEP: 62600-000 - Itapajé-Ce. OBJETO: **Cooperação técnica e financeira** entre os partícipes com vistas à cobertura das despesas com a execução de serviços necessários à viabilização da XXII EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE ITAPAJÉ, a realizar-se no período de 20 a 28 de julho do corrente ano. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa nº01/97 da STN e no Processo Administrativo nº07198570-0. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação e vigorará por 90 (noventa) dias, já incluídos os 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final. VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100017.20.602.691.20051.22.33903900.00.0 e Projeto Finalístico nº210061-2007. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e Francisco Chaves Bastos - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ITAPAJÉ.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº071/2007

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO - NOVA HOLANDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.027.769/0001-42, com endereço do Assentamento Nova Holanda, Zona Rural, município de São João do Jaguaribe. OBJETO:

Desenvolvimento de ações conjuntas destinadas ao aproveitamento do potencial hidroagrícola do Castanhão, formando um conjunto de atividades exploratórias de proteção e preservação ambiental, evitando a migração de famílias rurais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº06500395-0. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: R\$258.048,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quarenta e oito reais), provenientes dos recursos próprios da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100018.20.607.695.10244.07.44904100.45.1.00 e PF nº210062.2007. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e Odair José Domingos da Silva - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO - NOVA HOLANDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº006/2007

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce. CESSIONÁRIO: **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900, Bairro São Gerardo, nesta Capital. OBJETO: **Cessão de uso temporário, a título gratuito** por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de **01 (um) veículo MERCEDES BENS 310D SPRINTER F - CHASSI 8A0690331WAS515778 - ANO 1998 - Placas HWS-55900**, de propriedade desta Secretaria, tendo em vista a montagem de um escritório móvel, para atender à divulgação e execução das ações do Sistema Estadual da Agricultura, desenvolvidas pela CESSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº07198795-9, bem como do Parecer 276/2007 da ASJUR/SDA e, no couber, na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, mediante justificação, caso haja interesse das partes, e de acordo com a legislação pertinente. FORO: Comarca da cidade de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de julho de 2007. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e José Maria Pimenta Lima - PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº064788636/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA DELOURDES DA SILVA MARQUES**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEF JOSÉ SÉRGIO REIS JÚNIOR, nível C, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº063387425/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO**, do Cargo de Direção e Assessoramento de

Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEFM MONSENHOR ANTONINO, nível B, no município de GUARACIABA DO NORTE, CREDE 5 - TIANGUÁ, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº063387425/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de DIRETOR, símbolo DAS 1, do(a) EEFM ABRAÃO BAQUIT, nível C, no município de QUIXADA, CREDE 12 - QUIXADÁ, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº063387425/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL, nível B, no município de CRATO, CREDE 18 - CRATO, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº063388197/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **LUZIA MAGNA DE ALENCAR SARAIVA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEF FRANCISCO JOSÉ DE BRITO, nível C, no município de CRATO, CREDE 18 - CRATO, integrante da Secretaria da Educação a partir 30 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº070973016/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA DO CARMO PINHEIRO MARQUES**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEM EUDES VERAS, nível B, no município de MARACANAÚ, CREDE 1 - MARACANAÚ, integrante da Secretaria da Educação a partir 30 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.63, Inciso I, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo 06338748-8/SPU RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, a partir de 29 de junho de 2007, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS FORMIGA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Célula de Logística, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº061936936/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO, nível A, no município de CAMOCIM, CREDE 4 - CAMOCIM, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de janeiro de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº072063904/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, o servidor **JAIRO DA COSTA PEREIRA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEF ANTONIO DE SOUSA LIMA, nível ANEXO, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Secretaria da Educação a partir 29 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº072044187/SPU, e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado, CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora e com fundamento no artigo 13, da Lei nº10.206, de 20 de setembro de 1978, combinado com o artigo 1º da Lei 11.072, de 15 julho de 1985, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **CRISTIANE SOARES GONÇALVES**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) LICEU DE CASCAVEL, nível A, no município de CASCAVEL, CREDE 9 - HORIZONTE, integrante da Secretaria da Educação a partir 30 de setembro de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº072077506/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **DORIS SANDRA SILVA LEAO**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em

Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, nível A, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação a partir 29 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº064598446/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **ANA LUCIA MEDEIROS DE ABREU**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM MARIA JOSÉ MEDEIROS, nível A, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de julho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº072078308/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, o servidor **JEOVÁ BATISTA DE MOURA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, nível B, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Secretaria da Educação a partir 30 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº071647783/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, o servidor **ANTONIO IVAN BORGES**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de DIRETOR, símbolo DAS 1, do(a) EEF RAUL ONOFRE, nível C, no município de ASSARE, CREDE 18 - CRATO, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº071293787/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **DILVIANA MARCIA PENHA ALVES**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEFM MARIA VIEIRA DE PINHO, nível C, no município de IPAPORANGA, CREDE 13 - CRATEÚS, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de julho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.63, Inciso I, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo 06338813-8/SPU RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de maio de 2007, a servidora **ADRIANA CYNTHIA OLIVEIRA CASTRO**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Símbolo DAS-2, da Célula de Planos e Políticas Educacionais, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº072057440/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **SONIA MARIA CUNHA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEFM SÃO CURA D'ARS, nível C, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de julho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.63, Inciso I, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo 06338814-6/SPU RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de maio de 2007, a servidora **MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**, do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, Símbolo DNS-3, da Célula de Planos e Políticas Educacionais, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº071647775/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **FRANCISCA MAGNA CRUZ SARAIVA DE AZEVEDO**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) EEF RAUL ONOFRE, nível C, no município de ASSARE, CREDE 18 - CRATO, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº063387425/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, o servidor **DANIEL CARLOS DA COSTA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEM LUZIA ARAÚJO BARROS, nível A, no município de ITAREMA,

CREDE 3 - ACARAÚ, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de maio de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº070975850/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA CASTRO**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, nível A, no município de CAUCAIA, CREDE 1 - MARACANAÚ, integrante da Secretaria da Educação a partir 31 de julho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do processo nº063388219/SPU, RESOLVE **EXONERAR** a pedido, o servidor **JOSE MARQUES AURELIO DE SOUZA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAS 2, do(a) COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, nível A, no município de FORTALEZA, integrante da Secretaria da Educação a partir 29 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387549/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387549/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **MARIA ELIZABETE DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 11ª

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JAGUARIBE integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065232623/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e nos termos do Anexo Único a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº13.297, de 7 de março de 2003, combinado com Decreto 27.757 de 04 de abril de 2005, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, matrícula(s) nº0259401-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEM ANTONIO GERALDO DE LIMA, nível 'A' no município de ITAITINGA, CREDE 1 - MARACANAÚ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387549/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **ADRIANA CYNTHIA OLIVEIRA CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 1º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MARACANAÚ integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06338754-9/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, o servidor **DANIEL CARLOS DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ACARAÚ integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06338754-9/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CAMOCIM integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06338754-8/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-TIANGUÁ integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06338754-9/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **MARIA LUCIA TORRES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BATURITÉ integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06338754-9/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **DORIS SANDRA SILVA LEAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-HORIZONTE integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387549/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **LAENIA CHAGAS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063387549/SPU, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e combinado com o Decreto Nº28.781, de 02 de julho de 2007 e publicado em 04 de julho de 2007, a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS 2, lotado(a) 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064868370/SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora. RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **MARIA DE FATIMA PINHEIRO**, que exerce a função de Prof Ens 1 Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência AI/01/, matrícula nº066409-1-5, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 1987. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072041862/SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora. RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **MARIA MARLENE FRANÇA**, que exerce a função de Prof Ens 1 Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº033853-1-0, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 30 de agosto de 1991. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº972127755/SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **ANA MARIA COSTA MARTINS**, que exerce a função de Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 02, matrícula nº068029-1-5, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 01 de março de 2004. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº064807746/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE **CONCEDER A PEDIDO A DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **ANTÔNIO CESAR DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº161572-1-X, lotado no(a) EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, no município MORADA NOVA, CREDE 10 - RUSSAS, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de julho de 2007. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o Art.208, Inciso VII, da Constituição Federal, com fulcro no Art.3º, Incisos I, II, III, IV e V, §§2º, 3º e 4º da Medida Provisória nº2.178-36 de 24 de agosto de 2001, D.O.U. de 25 de agosto de 2001, e Decreto Estadual nº26.080, de 07 de dezembro de 2000, republicado no D.O.E de 07 de fevereiro de 2001. Resolve I. **CONSTITUIR O CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CEAE**, como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, constituído por **REPRESENTANTES** indicados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Entidades, com a seguinte composição:

Nº	Conselheiro	Cargo	Instituição
1	Ana Maria Garcia Ferreira	Titular	Secretaria da Educação
1.1	Ademilde Alves de Oliveira	Suplente	
2	Deputado Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra	Titular	Assembléia Legislativa do Estado
2.1	Deputado Jesuíno Rodrigues Sampaio	Suplente	
3	Sérgio Bezerra e Silva Neto	Titular	Representantes de Professores –
3.1	Francisco Bráule do Carmo	Suplente	APEOC
4.	Kelma Cristina da Silva Gomes	Titular	
4.1	André Luis Araújo Sabino	Suplente	Representantes de Professores – APEOC

Nº	Conselheiro	Cargo	Instituição
5.	Josué Almeida do Nascimento	Titular	Representantes da Comunidade Indígena
5.1	Antônia Leidiane Nascimento Costa	Suplente	
6.	Maria Fátima Lopes	Titular	Representante de Pais de alunos da EEFM Dr. César Cals
6.1.	Reina Izabel Rodrigues Damasceno	Suplente	Representante de Pais de alunos da EEFM Mal. Juarez Távora
7.	Antônia Suely de Andrade Oliveira	Titular	Representante de Pais de alunos da EEFM Flávio Marcílio
7.1	Maria Iolanda Rodrigues Barbosa	Suplente	Representante de Pais de alunos da EEFM Mal. Juarez Távora
8	Maria Auxiliadora Rosendo Tavares	Titular	Representantes da Sociedade Civil
8	Regina Maria da Silva Severino	Suplente	

II. CESSAR OS EFEITOS do Ato datado de 21/06/2005, D.O.E. de 23/06/2005, página 05, que constitui o Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2007.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº033/2007-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos Processos de nºs04485574-5/SPU, 05208311-0/SPU e PAD Nº015/2006, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar, da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** por 90 (noventa) dias, nos termos do caput, do artigo 198, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, bloqueando-lhe o vencimento durante o período, o qual não poderá ser computado na contagem do tempo de serviço da servidora **MARIA GORETE DE SOUSA**, que exerce a função de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, referência 18, Matrícula nº015003-1-7, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza aos, 6 de julho de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1309/2007 – COGEP. - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº064788636/SPU, **RESOLVE DESIGNAR**, até ulterior deliberação, nos termos do artigo 41 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, matrícula(s) nº0336331-7, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM PRESIDENTE ROOSEVELT, Nível “ B”, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante

da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1330/2007 – COGEP. - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº064788636/SPU, **RESOLVE DESIGNAR**, até ulterior deliberação, nos termos do artigo 41 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA DELOURDES DA SILVA MARQUES**, matrícula(s) nº0226591-5, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2, do(a) EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA, Nível “ A”, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA (21), integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5280-99/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ 2210010690601X/D085 VEICULO SEDUC	CANINDE 15/02/2007 a 16/02/2007	CONDUZIR VEICULO - 1,5	48,95	73,43
TOTAL:				73,43

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de fevereiro de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5290-17/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AGRIPINA NICOLAU BESERRA DE OLIVEIRA 22100108737711/K044 VEICULO SEDUC	LAVRAS DA MANGABEIRA 22/02/2007 a 22/02/2007	VISITAR ESCOLAS - VISITAR ESCOLAS PARA CONFERIR MATRÍCULAS DE ALUNOS. 0,5	48,95	24,48

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
ANA ROSA ARAUJO DINIZ	CEDRO	PRESTAR COOPERACAO TECNICA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA AS ESCOLAS E SME.		
22100112105010/K044 VEICULO SEDUC	23/02/2007 a 23/02/2007	0,5	51,75	25,88
ANA ROSA ARAUJO DINIZ	VARZEA ALEGRE	PRESTAR COOPERACAO TECNICA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA AS ESCOLAS E SME.		
22100112105010/K044 VEICULO SEDUC	26/02/2007 a 26/02/2007	0,5	51,75	25,88
CRISTIANY LIMA DE FIQUEIREDO	CEDRO	PRESTAR COOPERACAO TECNICA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA AS ESCOLAS E SME		
22100112106912/K058 VEICULO SEDUC	23/02/2007 a 23/02/2007	0,5	51,75	25,88
CRISTIANY LIMA DE FIQUEIREDO	VARZEA ALEGRE	PRESTAR COOPERACAO TECNICA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - PRESTAR COOPERAÇÃO TÉCNICA AS ESCOLAS E SME		
22100112106912/K058 VEICULO SEDUC	26/02/2007 a 26/02/2007	0,5	51,75	25,88
JOSINA MARIA GURGEL MOREIRA MONTEIRO	FORTALEZA	PARTICIPAR DE SEMINARIO - PARTICIPAR DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
22100102777118/K044 PROPRIO	13/02/2007 a 13/02/2007	0,5	61,54	30,77
MARIA NAHIR BATISTA FERREIRA	CEDRO	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO - DO DOCUMENTO GIDE - GESTÃO INTEGRADA DA ESCOLA - 2007 (FUNDO ESCOLA)		
2210011210331X/K044 VEICULO SEDUC	23/02/2007 a 23/02/2007	0,5	51,75	25,88
MARIA NAHIR BATISTA FERREIRA	VARZEA ALEGRE	REALIZAR ENCONTRO/REUNIAO DE ENSINO - DO DOCUMENTO GIDE - GESTÃO INTEGRADA DA ESCOLA - 2007 (FUNDO ESCOLA)		
2210011210331X/K044 VEICULO SEDUC	26/02/2007 a 26/02/2007	0,5	51,75	25,88
TOTAL:				210,53

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM ICÓ, 12 de fevereiro de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5307-13/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
ANA CRISTINA DO VALE GOMES	FORTALEZA	PARTICIPAR DE PROJETO "PRIMEIRAS LETRAS" DA ONG COMUNICAÇÃO E CULTURA - Participar do I Fórum de Articuladores do Projeto Primeiras Letras.		
22100107888813/K291 VEICULO SEDUC	29/03/2007 a 30/03/2007	1,5	51,75	77,63
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	FORTALEZA	ACOMP. LOTACAO - Professores do quadro efetivo.		
22100112271611/K058 VEICULO SEDUC	05/03/2007 a 09/03/2007	4,5	51,75	232,88
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	FORTALEZA	ACOMP. LOTACAO - Análise e digitação dos provimentos dos Professores Contrato Temporário.		
22100112271611/K058 VEICULO SEDUC	13/03/2007 a 15/03/2007	2,5	51,75	129,38
ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	FORTALEZA	ACOMP. LOTACAO - Digitação da lotação dos Professores Contrato Temporário.		
22100112271611/K058 VEICULO SEDUC	26/03/2007 a 30/03/2007	4,5	51,75	232,88
ANTONIO ACACIO BOMFIM	CATUNDA	REALIZAR TRABALHO - De instalação e acompanhamento do LEI - Laboratório Escolar de Informática.		
22100112062117/K044 VEICULO SEDUC	15/03/2007 a 16/03/2007	1,5	51,75	77,63
ANTONIO ACACIO BOMFIM	INDEPENDENCIA	REALIZAR TRABALHO - De instalação e acompanhamento do LEI e fazer levantamento p/formação.		
22100112062117/K044 VEICULO SEDUC	27/03/2007 a 28/03/2007	1,5	51,75	77,63

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
DIANA MARCIA MENDES FARIAS 22100107640919/K044 VEICULO SEDUC	MONSENHOR TABOSA 07/03/2007 a 07/03/2007	ACOMPANHAR ATIVIDADES VIA "SAP" - E participar da Semana Pedagógica. 0,5	51,75	25,88
DIANA MARCIA MENDES FARIAS 22100107640919/K044 VEICULO SEDUC	NOVA RUSSAS 08/03/2007 a 08/03/2007	ADMINISTRAR PALESTRA - Sobre Educação Inclusiva p/Prof., func. e equipe multiplicinar nas escolas municipais de Nova Russas. 0,5	51,75	25,88
DIRCE MARIA MARQUES DE MATOS 22100103934616/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 06/03/2007 a 07/03/2007	ACOMP. LOTACAO - E entregar prestação de contas (diligência). 1,5	51,75	77,63
DIRCE MARIA MARQUES DE MATOS 22100103934616/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 14/03/2007 a 15/03/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Com a Coordenadoria de Cooperação dos Municípios sobre o Reordenamento da Rede Pública. 1,5	51,75	77,63
DIRCE MARIA MARQUES DE MATOS 22100103934616/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 20/03/2007 a 21/03/2007	PLENEJAMENTO DE REDE - Com equipe da SEDUC. 1,5	51,75	77,63
DIRCE MARIA MARQUES DE MATOS 22100103934616/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 22/03/2007 a 23/03/2007	PLENEJAMENTO DE REDE - Audiência c/a Profª. Luiza Jesuino e equipe sobre Reordenamento de Rde Pública de Ensino. 1,5	51,75	77,63
DIRCE MARIA MARQUES DE MATOS 22100103934616/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 29/03/2007 a 30/03/2007	PARTICIPAR DE SEMINARIO - I Forum das Primeiras Letras. 1,5	51,75	77,63
IRENE CAVALCANTE MELO 22100109715614/D045 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 05/03/2007 a 09/03/2007	ACOMP. LOTACAO - Professores do Quadro Efetivos. 4,5	48,95	220,28
IRENE CAVALCANTE MELO 22100109715614/D045 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 13/03/2007 a 15/03/2007	ACOMP. LOTACAO - Análise e digitação dos vínculos e provimentos dos Prof. Contrato Temporário. 2,5	48,95	122,38
IRENE CAVALCANTE MELO 22100109715614/D045 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 26/03/2007 a 30/03/2007	ACOMP. LOTACAO - Digitação da Lotação dos Prof. Contrato Temporário. 4,5	48,95	220,28
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 VEICULO SEDUC	TAMBORIL 06/03/2007 a 06/03/2007	REALIZAR TRABALHO - e acompanhamento do SISCORT. 0,5	51,75	25,88
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 VEICULO SEDUC	MONSENHOR TABOSA 07/03/2007 a 07/03/2007	ACOMPANHAR EQUIPE DA PROINFO/MEC - e instalação de Laboratório de Informática. 0,5	51,75	25,88
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 VEICULO SEDUC	INDEPENDENCIA 08/03/2007 a 08/03/2007	ACOMPANHAR "PDE" - E elaboração da GIDE/2007 das escolas estaduais. 0,5	51,75	25,88
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 VEICULO SEDUC	INDEPENDENCIA 16/03/2007 a 16/03/2007	ACOMPANHAR "PDE" - Acompanhamento da elaboração da GIDE das escolas municipais. 0,5	51,75	25,88
MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA SABINO 22100107229119/K044 VEICULO SEDUC	NOVO ORIENTE 05/03/2007 a 05/03/2007	PARTICIPAR DE OFICINA - Acomp. Avaliação Projeto de Leitura na Secretaria Municipal. 0,5	51,75	25,88
MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA SABINO 22100107229119/K044 VEICULO SEDUC	INDEPENDENCIA 07/03/2007 a 07/03/2007	ACOMPANHAR "PDE" - Acompanhar elaboração da GIDE. 0,5	51,75	25,88
MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA SABINO 22100107229119/K044 VEICULO SEDUC	IPUEIRAS 14/03/2007 a 14/03/2007	REALIZAR TRABALHO - Acompanhar LEI e orientar cadastro do SISCORT e SIP. 0,5	51,75	25,88
MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA SABINO 22100107229119/K044 VEICULO SEDUC	INDEPENDENCIA 27/03/2007 a 27/03/2007	ACOMPANHAR "PDE" - Acompanhar elaboração da GIDE. 0,5	51,75	25,88
SANDRA MARIA XIMENES CARVALHO 22100112328419/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 05/03/2007 a 09/03/2007	ACOMP. LOTACAO - Dos Professores do Quadro Efetivo. 4,5	51,75	232,88

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SANDRA MARIA XIMENES CARVALHO 22100112328419/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 13/03/2007 a 15/03/2007	ACOMP. LOTACAO - Análise e Digitação dos Vínculos e Provimmentos dos Professores Contrato Temporários. 2,5	51,75	129,38
SANDRA MARIA XIMENES CARVALHO 22100112328419/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 26/03/2007 a 30/03/2007	ACOMP. LOTACAO - Digitação da Lotação dos Prof. Contrato Temporário. 4,5	51,75	232,88
TOTAL:				2.633,06

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM CRATEÚS, 01 de março de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5313-9/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
DIONE MARIA BEZERRA PESSOA 22100147336910/DNS 3 VEICULO SEDUC	BEBERIBE 01/03/2007 a 01/03/2007	VISITA AO MUNICIPIO PARA PLANEJAMENTO DE REDE - COM TECNICOS DA SME E DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS 0,5	61,54	30,77
DIONE MARIA BEZERRA PESSOA 22100147336910/DNS 3 VEICULO SEDUC	PINDORETAMA 08/03/2007 a 08/03/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO UNIDADE ESCOLAR - REUNIÃO COM PROFESSORES DA SEDO E DOS ANEXOS ESCLARECER DIRETRIZ DE 2007. 0,5	61,54	30,77
DIONE MARIA BEZERRA PESSOA 22100147336910/DNS 3 VEICULO SEDUC	BEBERIBE 09/03/2007 a 09/03/2007	PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO ALFABETIZAÇÃO É CIDADANIA - ANIVERSÁRIO DA EEFM ANA FACO 0,5	61,54	30,77
DIONE MARIA BEZERRA PESSOA 22100147336910/DNS 3 VEICULO SEDUC	BEBERIBE 12/03/2007 a 12/03/2007	VISITAR ESCOLAS - VISITA A EEM FRANCISCA MOREIRA PARA LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS. 0,5	61,54	30,77
DIONE MARIA BEZERRA PESSOA 22100147336910/DNS 3 VEICULO SEDUC	CASCADEL 14/03/2007 a 14/03/2007	VISITAR ESCOLAS - VISITA A EEFM PADRE ARIMATEIA DINIZ PARA FAZER LEVANTAMENTO DE ALUNOS. 0,5	61,54	30,77
DIONE MARIA BEZERRA PESSOA 22100147336910/DNS 3 VEICULO SEDUC	BEBERIBE 16/03/2007 a 16/03/2007	VISITAR ESCOLAS - VISITA A EEFM ANA FACÓ PARA FAZER LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE DE ALUNOS. 0,5	61,54	30,77
DIONE MARIA BEZERRA PESSOA 22100147336910/DNS 3 VEICULO SEDUC	BEBERIBE 20/03/2007 a 20/03/2007	Inspeccionar - INSPECIONAR ESCOLA MUNICIPAL PARA EXPEDIR PARECER PARA FUNCIONAMENTO. 0,5	61,54	30,77
DIONE MARIA BEZERRA PESSOA 22100147336910/DNS 3 VEICULO SEDUC	PINDORETAMA 21/03/2007 a 21/03/2007	VISITAR ESCOLAS - VISITA EEFM JULIA ALENQUER FONTENELE PARA FAZER LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS. 0,5	61,54	30,77
DIONE MARIA BEZERRA PESSOA 22100147336910/DNS 3 VEICULO SEDUC	CASCADEL 22/03/2007 a 22/03/2007	ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MEDIO - PARA RESOLVER QUESTÕES COM O TRANSPORTE ESCOLAR. 0,5	61,54	30,77
DIONE MARIA BEZERRA PESSOA 22100147336910/DNS 3 VEICULO SEDUC	CASCADEL 26/03/2007 a 26/03/2007	VISITAR AS ESCOLAS E PREFEITURAS - PARA RESOLVER QUESTÕES PERTINENTES AO ANEXO. 0,5	61,54	30,77
DIONE MARIA BEZERRA PESSOA 22100147336910/DNS 3 VEICULO SEDUC	CASCADEL 27/03/2007 a 27/03/2007	ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MEDIO - ACOMPANHAMENTO AO ANEXO DE PITOMBEIRAS. 0,5	61,54	30,77

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
EDNA MARIA BACELAR SILVA	BEBERIBE	PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO ALFABETIZAÇÃO É CIDADANIA - PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ANIVERSÁRIO DA EEFM ANA FACÓ.		
22100111863817/K044 VEICULO SEDUC	04/03/2007 a 04/03/2007	0,5	61,54	30,77
EDNA MARIA BACELAR SILVA	CASCADEL	ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MEDIO - ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MÉDIO SOBRE A QUESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.		
22100111863817/K044 VEICULO SEDUC	12/03/2007 a 12/03/2007	0,5	61,54	30,77
ELISTENIO CHAGAS MORAIS	PINDORETAMA	Visita as escolas para acompanhamento das ações realizadas - Visita as Escolas para acompanhamento das ações realizadas em relação aos programas SICORTES/SIGETEC		
22100119649814/K044 VEICULO SEDUC	09/03/2007 a 09/03/2007	0,5	51,75	25,88
ELIZABETH CANUTO DE SOUSA GIRAO	BEBERIBE	PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO ALFABETIZAÇÃO É CIDADANIA - Participar da Solenidade de Aniversário da Escola Ana Facó		
22100108003521/K044 VEICULO SEDUC	09/03/2007 a 09/03/2007	0,5	51,75	25,88
ELIZABETH CANUTO DE SOUSA GIRAO	CASCADEL	Inspeccionar - Inspensionar Escolas municipais para expedir parecer de Funcionamento.		
22100108003521/K044 VEICULO SEDUC	20/03/2007 a 20/03/2007	0,5	51,75	25,88
ELIZABETH CANUTO DE SOUSA GIRAO	PINDORETAMA	VISITAR ESCOLAS - Visita a Escola Júlia Alenquer Fontenele para fazer acompanhamento do número de alunos matriculados e lotação de Professores		
22100108003521/K044 VEICULO SEDUC	21/03/2007 a 21/03/2007	0,5	51,75	25,88
ELIZABETH CANUTO DE SOUSA GIRAO	CASCADEL	VISITAR ESCOLAS - Visita a Escola para averiguar a matrícula e lotação da Escola Ronaldo Caminha Barbosa		
22100108003521/K044 VEICULO SEDUC	22/03/2007 a 22/03/2007	0,5	51,75	25,88
ELIZABETH CANUTO DE SOUSA GIRAO	CASCADEL	ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MEDIO - Acompanhamento ao Ensino Médio sobre a questão do Transporte Escolar		
22100108003521/K044 VEICULO SEDUC	23/03/2007 a 23/03/2007	0,5	51,75	25,88
MARIA DAS GRACAS SANTIAGO DE SOUSA	BEBERIBE	Visita as escolas para acompanhamento das ações realizadas - Visita as Escolas para acompanhamento de Ações Realizadas		
22100103425614/K044 VEICULO SEDUC	08/03/2007 a 08/03/2007	0,5	48,95	24,48
MARIA DAS GRACAS SANTIAGO DE SOUSA	PINDORETAMA	Visita as escolas para acompanhamento das ações realizadas - VISITA AS ESCOLAS PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS		
22100103425614/K044 VEICULO SEDUC	09/03/2007 a 09/03/2007	0,5	48,95	24,48
MARIA ELENIR DA SILVA	BEBERIBE	PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO ALFABETIZAÇÃO É CIDADANIA - Participar da Solenidade de Aniversário da Escola Ana Facó		
22100107157312/K044 VEICULO SEDUC	09/03/2007 a 09/03/2007	0,5	51,75	25,88
MARIA ELENIR DA SILVA	CASCADEL	VISITAR ESCOLAS - Visita a Escola para averiguar a matrícula e lotação da Escola Ronaldo Caminha Barbosa		
22100107157312/K044 VEICULO SEDUC	20/03/2007 a 20/03/2007	0,5	51,75	25,88
MARIA ELENIR DA SILVA	PINDORETAMA	VISITAR ESCOLAS - Visita a Escola Júlia Alenquer Fontenele para fazer o levantamento do número de alunos matriculados e lotação do professores		
22100107157312/K044 VEICULO SEDUC	21/03/2007 a 21/03/2007	0,5	51,75	25,88
MARIA ELENIR DA SILVA	CASCADEL	Inspeccionar - Inspesionar Escolas Municipais para dar parecer de funcionamento		
22100107157312/K044 VEICULO SEDUC	22/03/2007 a 22/03/2007	0,5	51,75	25,88
MARIA ELENIR DA SILVA	CASCADEL	ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MEDIO - Acompanhamento ao Ensino Médio para resolver a situação da Escola Padre Arimateia Diniz		
22100107157312/K044 VEICULO SEDUC	23/03/2007 a 23/03/2007	0,5	51,75	25,88

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL	
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA		
MARIA JOSE PEREIRA 22100101728210/K044 VEICULO SEDUC	PINDORETAMA 09/03/2007 a 09/03/2007	Visita as escolas para acompanhamento das ações realizadas - Visita as Escolas para acompanhamento das ações realizadas.	0,5	48,95	24,48
MARIA REGINA DE OLIVEIRA CASTRO 22100112075618/K291 VEICULO SEDUC	CASCAVEL 20/03/2007 a 20/03/2007	ACOMPANHAR PESQUISAS - Acompanhar Pesquisas na Escola EEFM Pe. Arimateia Diniz	0,5	51,75	25,88
TOTAL:					784,01

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM HORIZONTE, 28 de fevereiro de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5316-12/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL	
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA		
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 01/02/2007 a 02/02/2007	CONDUZIR VEICULO -	1,5	48,95	73,43
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 09/02/2007 a 09/02/2007	CONDUZIR VEICULO -	0,5	48,95	24,48
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 VEICULO SEDUC	BOA VIAGEM 14/02/2007 a 14/02/2007	CONDUZIR VEICULO -,	0,5	48,95	24,48
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 15/02/2007 a 15/02/2007	CONDUZIR VEICULO -	0,5	48,95	24,48
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 23/02/2007 a 23/02/2007	CONDUZIR VEICULO -	0,5	48,95	24,48
ANTONIO EVILAZIO TOME DA SILVA 2210010596931X/D295 VEICULO SEDUC	BOA VIAGEM 27/02/2007 a 28/02/2007	CONDUZIR VEICULO -	1,5	48,95	73,43
ELIANE TEIXEIRA BRITO 22100147337216/DNS 3 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 01/02/2007 a 02/02/2007	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - Reunião com professora Noemi informações sobre Gestão Financeira e Nova Estrutura Organizacional da SEDUC.	1,5	61,54	92,31
ELIANE TEIXEIRA BRITO 22100147337216/DNS 3 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 08/02/2007 a 09/02/2007	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - Apresentação na SEDUC como Orientadora.	1,5	61,54	92,31
ELIANE TEIXEIRA BRITO 22100147337216/DNS 3 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 15/02/2007 a 16/02/2007	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - Setor Financeiro falar com Ana Lúcia Lopes Albuquerque e Marta Verônica, informações de movimentação financeira.	1,5	61,54	92,31
FRANCISCA ISAURA MEDEIROS DE FRANCA 22100116904112/DAS 1 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 14/02/2007 a 14/02/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com a comunidade de Belém e Fogareiro para discutir sobre a abertura de anexos nos referidos distritos.	0,5	61,54	30,77
FRANCISCA ISAURA MEDEIROS DE FRANCA 22100116904112/DAS 1 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 15/02/2007 a 15/02/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com a comunidade de Belém e Fogareiro para discutir sobre a abertura de anexos nos referidos distritos.	0,5	61,54	30,77
FRANCISCA ISAURA MEDEIROS DE FRANCA 22100116904112/DAS 1 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 27/02/2007 a 28/02/2007	AÇÕES JUNTO A SEDUC - Participar da Assembléia sobre transporte Escolar e recebimento dos formulários do censo 2006 - CODEP.	1,5	61,54	92,31
JANAINA SILVEIRA DE SOUSA 22100147330211/DAS 1 VEICULO SEDUC	BOA VIAGEM 14/02/2007 a 14/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Coordenar o processo seletivo de Docente por Tempo Determinado Edital 001/2007 - CREDE 12.	0,5	61,54	30,77

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. TOTAL
		QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	
JANAINA SILVEIRA DE SOUSA 22100147330211/DAS 1 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 15/02/2007 a 15/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Coordenar o processo seletivo de Docente por Tempo Determinado Edital 001/2007 - CREDE 12.	0,5 61,54	30,77
JOANA D'ARC GOMES LOBO 22100113267812/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 15/02/2007 a 15/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Participar de Banca Examinadora para Seleção de Professores Temporários.	0,5 51,75	25,88
LEIA SUEDI DO NASCIMENTO ONOFRE 22100147330513/DAS 2 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 09/02/2007 a 09/02/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar da posse do Conselho Municipal de Educação.	0,5 51,75	25,88
LEIA SUEDI DO NASCIMENTO ONOFRE 22100147330513/DAS 2 VEICULO SEDUC	BOA VIAGEM 14/02/2007 a 14/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Participar de Banca Examinadora para Seleção de Professores Temporários.	0,5 51,75	25,88
LEIA SUEDI DO NASCIMENTO ONOFRE 22100147330513/DAS 2 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 15/02/2007 a 15/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Participar de Banca Examinadora para Seleção de Professores Temporários.	0,5 51,75	25,88
LUIZA MARIA CARNEIRO LOPES 22100109077219/D010 VEICULO SEDUC	IBICUITINGA 06/02/2007 a 06/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Lotação dos Professores	0,5 48,95	24,48
MARIA ALICE MAIA 22100109061215/D045 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 21/02/2007 a 21/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Lotação dos Professores.	0,5 48,95	24,48
MARIA ALICE MAIA 22100109061215/D045 VEICULO SEDUC	BOA VIAGEM 27/02/2007 a 28/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Lotação dos Professores.	1,5 48,95	73,43
MARIA IDALBA ALVES RIBEIRO 22100109054111/D045 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 14/02/2007 a 14/02/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com a Comunidade de Belém e Fogareiro pára discutir sobre a abertura de anexos nos referidos distritos.	0,5 48,95	24,48
MARIA IDALBA ALVES RIBEIRO 22100109054111/D045 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 15/02/2007 a 15/02/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com a Comunidade de Belém e Fogareiro pára discutir sobre a abertura de anexos nos referidos distritos.	0,5 48,95	24,48
MARIA IONES ALVES DO NASCIMENTO 22100112274416/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 01/02/2007 a 02/02/2007	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - Reunião Técnica	1,5 48,95	73,43
MARIA IONES ALVES DO NASCIMENTO 22100112274416/K044 VEICULO SEDUC	BOA VIAGEM 14/02/2007 a 14/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Acompanhar: GESAC, SADRE, LEI, SIGITEC, Curso Mídias.	0,5 48,95	24,48
MARIA IONES ALVES DO NASCIMENTO 22100112274416/K044 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 15/02/2007 a 15/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Acompanhar: GESAC, SADRE, LEI, SIGITEC, Curso Mídias.	0,5 48,95	24,48
MARIA IONES ALVES DO NASCIMENTO 22100112274416/K044 VEICULO SEDUC	IBICUITINGA 28/02/2007 a 28/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Acompanhar: GESAC, SADRE, LEI, SIGITEC, Curso Mídias.	0,5 48,95	24,48
MARIA DE FATIMA FERREIRA 22100111583016/D085 VEICULO SEDUC	BOA VIAGEM 14/02/2007 a 14/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Participar da banca examinadora para Seleção de Professores Temporários.	0,5 48,95	24,48
MARIA DE FATIMA FERREIRA 22100111583016/D085 VEICULO SEDUC	QUIXERAMOBIM 15/02/2007 a 15/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Participar da banca examinadora para Seleção de Professores Temporários.	0,5 48,95	24,48
MARIA DE FATIMA RODRIGUES GERONIMO 22100103399419/D010 VEICULO SEDUC	BOA VIAGEM 27/02/2007 a 28/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Lotação dos Professores.	1,5 48,95	73,43
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA 22100106626211/K044 VEICULO SEDUC	BOA VIAGEM 14/02/2007 a 14/02/2007	VISITAR ESCOLAS - Participar de Banca Entrevistadora no Processo Seletivo de Docentes por Tempo Determinado - Edital 001/2007.	0,5 48,95	24,48

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FERREIRA	QUIXERAMOBIM	VISITAR ESCOLAS - Participar de Banca Entrevistadora no Processo Seletivo de Docentes por Tempo Determinado - Edital 001/2007.		
22100106626211/K044 VEICULO SEDUC	15/02/2007 a 15/02/2007	0,5	48,95	24,48
MARIA DO SOCORRO BARREIRA DE LIMA	BOA VIAGEM	VISITAR ESCOLAS - Participar da Banca Entrevistadora no Processo Seletivo de Docentes por Tempo Determinado - Edital 001/2007.		
22100109105816/K044 VEICULO SEDUC	14/02/2007 a 14/02/2007	0,5	48,95	24,48
MARIA DO SOCORRO BARREIRA DE LIMA	QUIXERAMOBIM	VISITAR ESCOLAS - Participar da Banca Entrevistadora no Processo Seletivo de Docentes por Tempo Determinado - Edital 001/2007.		
22100109105816/K044 VEICULO SEDUC	15/02/2007 a 15/02/2007	0,5	48,95	24,48
MARILENE LOPES DA SILVA 22100147330114/DAS 2 VEICULO SEDUC	IBICUITINGA 06/02/2007 a 06/02/2007	0,5	51,75	25,88
MARILENE LOPES DA SILVA 22100147330114/DAS 2 VEICULO SEDUC	CHORO 12/02/2007 a 12/02/2007	0,5	51,75	25,88
MARILENE LOPES DA SILVA 22100147330114/DAS 2 VEICULO SEDUC	BOA VIAGEM 27/02/2007 a 28/02/2007	1,5	51,75	77,63
MEYRE SOCORRO MENEZES LINO 22100106876714/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 01/02/2007 a 02/02/2007	1,5	51,75	77,63
MEYRE SOCORRO MENEZES LINO	BOA VIAGEM	VISITAR ESCOLAS - Acompanhar: GESAC, SADRE, SIGITEC, Curso de Mídias		
22100106876714/K044 VEICULO SEDUC	14/02/2007 a 14/02/2007	0,5	51,75	25,88
MEYRE SOCORRO MENEZES LINO	QUIXERAMOBIM	VISITAR ESCOLAS - Acompanhar: GESAC, SADRE, LEI, SIGITEC, Curso Mídias.		
22100106876714/K044 VEICULO SEDUC	15/02/2007 a 15/02/2007	0,5	51,75	25,88
MEYRE SOCORRO MENEZES LINO	IBICUITINGA	VISITAR ESCOLAS - Acompanhar: GESAC, SADRE, LEI, SIGITEC, Curso Mídias.		
22100106876714/K044 VEICULO SEDUC	28/02/2007 a 28/02/2007	0,5	51,75	25,88
SANDRA GUEDES BARROSO DE SOUZA	QUIXERAMOBIM	VISITAR ESCOLAS - Participar de Banca Examinadora para Seleção de Professores Temporários.		
22100106982611/K044 VEICULO SEDUC	15/02/2007 a 15/02/2007	0,5	51,75	25,88
TANIA MARIA LIMA PEREIRA 22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 08/02/2007 a 09/02/2007	1,5	61,54	92,31
TANIA MARIA LIMA PEREIRA	FORTALEZA	ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - Setor Financeiro falar com Marta Verônica e Lúcia Albuquerque sobre movimentação financeira.		
22100147330017/DAS 1 VEICULO SEDUC	15/02/2007 a 16/02/2007	1,5	61,54	92,31
			TOTAL:	1.874,31

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADÁ, 31 de janeiro de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA NR.5325-11/2007 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E. 01/03/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA 22100101225111/D045 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 18/01/2007 a 19/01/2007	PARTICIPAR DE REUNIAO - Atender a solicitação da SEDUC	1,5	61,54
ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA	PEREIRO	LOTACAO DE SERVIDORES -		

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
22100101225111/D045 VEICULO SEDUC	29/01/2007 a 29/01/2007	0,5	61,54	30,77
ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA 22100101225111/D045 VEICULO SEDUC	IRACEMA 30/01/2007 a 30/01/2007	LOTACAO DE SERVIDORES - 0,5	61,54	30,77
ELIANA BEZERRA DE CARVALHO GOMES 22100111924816/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 04/01/2007 a 05/01/2007	REALIZAR TRABALHO - ENTREGA DAS GIDES MUNICIPAIS 1,5	51,75	77,63
FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES PAIVA 22100111922813/K043 VEICULO SEDUC	IRACEMA 23/01/2007 a 23/01/2007	REALIZAR TRABALHO - SADRE 0,5	51,75	25,88
FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES PAIVA 22100111922813/K043 VEICULO SEDUC	JAGUARIBARA 24/01/2007 a 24/01/2007	REALIZAR TRABALHO - SADRE 0,5	51,75	25,88
FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES PAIVA 22100111922813/K043 VEICULO SEDUC	PEREIRO 29/01/2007 a 29/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
LAERCIA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES 22100101229915/K044 VEICULO SEDUC	IRACEMA 23/01/2007 a 23/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Participar da Semana Pedagógica 0,5	61,54	30,77
LAERCIA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES 22100101229915/K044 VEICULO SEDUC	JAGUARIBARA 24/01/2007 a 24/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Participar da Semana Pedagógica 0,5	61,54	30,77
LAERCIA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES 22100101229915/K044 VEICULO SEDUC	PEREIRO 29/01/2007 a 29/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Participar da Semana Pedagógica 0,5	61,54	30,77
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 VEICULO SEDUC	MAPUA (DISTRITO DE JAGUARIBE) 17/01/2007 a 17/01/2007	PARTICIPAR DE ENCONTRO - AMOR A VIDA 0,5	51,75	25,88
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 VEICULO SEDUC	NOVA FLORESTA (DISTRITO DE JAGUARIBE) 18/01/2007 a 18/01/2007	PARTICIPAR DE ENCONTRO - AMOR A VIDA 0,5	51,75	25,88
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 VEICULO SEDUC	IRACEMA 23/01/2007 a 23/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 VEICULO SEDUC	JAGUARIBARA 24/01/2007 a 24/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 VEICULO SEDUC	JAGUARIBARA 25/01/2007 a 25/01/2007	PARTICIPAR DE ENCONTRO - AMOR A VIDA 0,5	51,75	25,88
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 VEICULO SEDUC	PEREIRO 29/01/2007 a 29/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 VEICULO SEDUC	JAGUARETAMA 30/01/2007 a 30/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
MARA RUBIA MIRANDA VIDAL OLIVEIRA 22100112318316/K292 VEICULO SEDUC	JAGUARIBARA 24/01/2007 a 24/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 04/01/2007 a 05/01/2007	REALIZAR TRABALHO - Entrega de arquivos de escola municipalizada 1,5	61,54	92,31
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 VEICULO SEDUC	IRACEMA 23/01/2007 a 23/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Semana Pedagógica no municipio 0,5	61,54	30,77

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO TIPO DO TRANSPORTE	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO QUANTIDADE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 VEICULO SEDUC	JAGUARIBARA 24/01/2007 a 24/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Semana pedagógica no município 0,5	61,54	30,77
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 VEICULO SEDUC	PEREIRO 29/01/2007 a 29/01/2007	LOTACAO DE SERVIDORES - 0,5	61,54	30,77
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 VEICULO SEDUC	IRACEMA 30/01/2007 a 30/01/2007	LOTACAO DE SERVIDORES - 0,5	61,54	30,77
MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS 22100107696418/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 04/01/2007 a 05/01/2007	REALIZAR TRABALHO - Entrega da GIDEs municipais 1,5	61,54	92,31
MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS 22100107696418/K044 VEICULO SEDUC	IRACEMA 23/01/2007 a 23/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Semana Pedagógica no município 0,5	61,54	30,77
MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS 22100107696418/K044 VEICULO SEDUC	JAGUARIBARA 24/01/2007 a 24/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Semana Pedagógica no município 0,5	61,54	30,77
MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS 22100107696418/K044 VEICULO SEDUC	PEREIRO 29/01/2007 a 29/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Semana Pedagógica no município 0,5	61,54	30,77
MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS 22100107696418/K044 VEICULO SEDUC	JAGUARETAMA 30/01/2007 a 30/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Semana Pedagógica no município 0,5	61,54	30,77
MARIA IMACULADA ELIAS FRANCA DE SOUSA 22100111921817/K044 VEICULO SEDUC	FORTALEZA 04/01/2007 a 05/01/2007	REALIZAR TRABALHO - ENTREGA DE ARQUIVO DE ESCOLA 1,5	51,75	77,63
MARIA IMACULADA ELIAS FRANCA DE SOUSA 22100111921817/K044 VEICULO SEDUC	IRACEMA 23/01/2007 a 23/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
MARIA IMACULADA ELIAS FRANCA DE SOUSA 22100111921817/K044 VEICULO SEDUC	JAGUARIBARA 24/01/2007 a 24/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
MARIA IMACULADA ELIAS FRANCA DE SOUSA 22100111921817/K044 VEICULO SEDUC	PEREIRO 29/01/2007 a 29/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
MARIA IMACULADA ELIAS FRANCA DE SOUSA 22100111921817/K044 VEICULO SEDUC	JAGUARETAMA 30/01/2007 a 30/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 VEICULO SEDUC	IRACEMA 23/01/2007 a 23/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 VEICULO SEDUC	JAGUARIBARA 24/01/2007 a 24/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 VEICULO SEDUC	PEREIRO 29/01/2007 a 29/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 VEICULO SEDUC	JAGUARETAMA 30/01/2007 a 30/01/2007	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - SEMANA PEDAGÓGICA 0,5	51,75	25,88
			TOTAL:	1.323,92

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM JAGUARIBE, 02 de janeiro de 2007.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **